



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2007 - Ano 10 - nº 402

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	04
Leis	10
Portarias	25
Adm. Indireta	27
Atos do Legislativo	28
Fiscalização Tributária ..	40
Final	41

DECRETO Nº 2.434, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

560.06.01.00.339036.2060100582068 - Manutenção das Atividades Fundação Nova São JoãoR\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

558.06.01.00.339030.2060100582068 - Manutenção das Atividades Fundação Nova São JoãoR\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (07/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.435, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa

contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.782,36 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de ComunicaçõesR\$ 1.350,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 2.300,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 600,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 8.900,00
294.02.10.01.339030.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica e EspecialR\$ 23.632,36

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 600,00
406.02.13.05.335043.1236300402026 - Apoio Financeiro a Entidades MunicipaisR\$ 3.550,00
416.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 8.000,00
418.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 1.000,00

b) superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 23.632,36 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), provenientes do convênio nº 146A/2005 – Programa de Proteção Social Básico e Especial.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (08/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.436, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 12.860,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 700,00
266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 10.000,00
466.02.14.01.337141.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 2.160,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e ViaçãoR\$ 700,00
268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 10.000,00
469.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 2.160,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (08/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.437, DE 09 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00

416.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 5.225,00
478.02.14.01.339014.1030200452065 - Operação e Manutenção FMS – Saúde do TrabalhadorR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 300,00
418.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 5.225,00
479.02.14.01.339030.1030200452065 - Operação e Manutenção FMS – Saúde do TrabalhadorR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e sete (09/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.438, DE 09 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.569,50 (Doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **42**

Custo Total: **R\$ 1.868,16**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

do PrefeitoR\$ 1.000,00
 42.02.01.03.339030.0413100052006 -
 Operação e Manutenção da Assessoria
 de ComunicaçõesR\$ 100,00
 81.02.03.01.339039.0412200082009 -
 Operação e Manutenção da Assessoria
 Jurídica R\$ 569,50
 140.02.07.01.339039.0412200142013 -
 Operação e Manutenção Departamento
 de Obras e ViaçãoR\$ 3.000,00
 177.02.07.03.339030.1545200212016
 - Operação e Manutenção da Limpeza
 Pública.....R\$ 3.400,00
 395.02.13.03.449052.1236100371001
 - Aquisição de Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 4.500,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo
 anterior será coberto com os recursos
 provenientes das anulações parciais
 das seguintes dotações do orçamento
 vigente:

84.02.03.01.449052.0412200081001 -
 Aquisição de Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 569,50
 138.02.07.01.339030.0412200142013 -
 Operação e Manutenção Departamento
 de Obras e Viação.....R\$ 4.500,00
 216.02.08.03.339030.1545200232018
 - Operação e Manutenção de Praças,
 Parques e Jardins.....R\$ 3.000,00
 391.02.13.03.339030.123610037207
 7 - Operação e Manutenção do Ensino
 Fundamental - QESE.....R\$ 4.500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor
 na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
 disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa
 Vista, aos nove dias do mês de agosto de
 dois mil e sete (09/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.439, DE 15 DE
 AGOSTO DE 2.007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito
 Adicional Especial, autorizado pela Lei
 nº 2.109, de 15/08/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU,
 Prefeito Municipal de São João da Boa
 Vista, Estado de São Paulo etc., usando
 de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-
 to de Finanças Setor de Contabili-
 dade da Prefeitura Municipal, um crédito
 adicional especial até a importância de
 R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil
 reais), destinados a atender despesas de
 capital, especificamente com a execução
 das obras de infra-estrutura urbana do
 Jardim Europa, neste Município, através
 da classificação orçamentária, abaixo
 discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
 E VIAÇÃO
 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
 E DEPENDÊNCIAS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 44915100 Obras e Instalações
 R\$ 170.000,00
 CLASSIFICAÇÃO
 PROGRAMÁTICA
 1545100131045 Obras de
 Infra-Estrutura Urbana.. R\$ 170.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo
 anterior será coberto com os recursos
 provenientes do remanejamento parcial

da seguinte dotação do orçamento
 vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
 E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
 E DEPENDÊNCIAS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 146-44905100 Obras e Instalações
 R\$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO
 PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de
 Infra-Estrutura Urbana...R\$ 170.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor
 na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-
 sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da
 Boa Vista, aos quinze dias do mês de
 agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.440, DE 15 DE
 AGOSTO DE 2.007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adi-
 cional Especial, autorizado pela Lei nº
 2.117, de 15/08/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU,
 Prefeito Municipal de São João da Boa
 Vista, Estado de São Paulo etc., usando
 de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-
 to de Finanças Setor de Contabili-
 dade da Prefeitura Municipal, um Crédito
 Adicional Especial na importância de
 R\$ 220.200,86 (Duzentos e vinte mil,
 duzentos reais, oitenta e seis centavos),
 objetivando atender despesas de
 investimentos, especificamente com a
 construção de uma cobertura metálica
 e ampliação de arquibancada no Campo
 de Futebol do Centro Social Urbano
 – CSU/DER, de acordo com a seguinte
 classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.12 – DEPARTAMENTO DE ES-
 PORTES

02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR
 E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 44915100 Obras e Instalações
 R\$ 220.200,86

CLASSIFICAÇÃO
 PROGRAMÁTICA

2781300351075 – Ampl. cobertura da
 arquibancada do CSU/DER
 Convênio Ministério do Esporte.....
 R\$ 220.200,86

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo
 precedente será coberto com os seguintes
 recursos:

a) Repasse a ser efetuado pelo Ministério
 do Esporte mediante Contrato de Repasse
 nº 0200222-06/ME/2006, assinado em 31
 de agosto de 2.006, com a intervenção
 da Caixa Econômica Federal no valor de
 R\$ 150.000,00;

b) Recursos de contrapartida na im-
 portância de R\$ 70.200,86 conforme
 Cláusula 4ª, item 4.1 do Instrumento
 de Contrato, provenientes da redução
 parcial da seguinte dotação do orçamento
 vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.12 – DEPARTAMENTO DE ES-
 PORTES

02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR
 E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 347-44905100 Obras e Instalações

..... R\$ 70.200,86

CLASSIFICAÇÃO
 PROGRAMÁTICA

2781300351036 – Reforma e Ampl. de
 Centros Sociais Urbanos

.....R\$ 70.200,86

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor
 na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-
 sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da
 Boa Vista, aos quinze dias do mês de
 agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.441, DE 15 DE
 AGOSTO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito
 Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-
 to Municipal de São João da Boa Vista,
 Estado de São Paulo etc., usando de suas
 atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa
 contida no Artigo 6º Item II da Lei
 Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro
 de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-
 to de Finanças, Setor de Contabili-
 dade da Prefeitura Municipal, um crédito adi-
 cional suplementar na importância de R\$
 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos
 reais), objetivando ao reforço das seguin-
 tes dotações do orçamento vigente:

26.02.01.01.449052.0412200021001 -
 Aquisição de Equipamentos e Material
 PermanenteR\$ 3.000,00

78.02.03.01.339030.0412200082009 -
 Operação e Manutenção da Assessoria
 JurídicaR\$ 2.300,00

81.02.03.01.339039.0412200082009 -
 Operação e Manutenção da Assessoria
 JurídicaR\$ 400,00

122.02.06.01.339039.0412300112011 -
 Operação e Manutenção Departamento
 de FinançasR\$ 2.500,00

333.02.12.01.449052.2781200351001 -
 Aquisição de Equipamentos e Material
 PermanenteR\$ 16.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo
 anterior será coberto com os recursos
 provenientes das anulações parciais
 das seguintes dotações do orçamento
 vigente:

342.02.12.01.339030.2781300352035 -
 Oper. Manutenção do Departamento de
 Esportes.....R\$ 2.000,00

343.02.12.01.339031.2781300352035 -
 Oper. Manutenção do Departamento de
 Esportes.....R\$ 5.000,00

345.02.12.01.339039.2781300352035
 – Oper. Manutenção do Departamento
 de Esportes.....R\$ 9.000,00

418.02.13.05.339039.12363004020
 41 - Operação e Manutenção Ensino
 Profissionalizante.....R\$ 8.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor
 na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-
 sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da
 Boa Vista, aos quinze dias do mês de
 agosto de dois mil e sete (15/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.442, DE 15 DE
 AGOSTO DE 2007**

“Dispõe sobre transposição de Recur-
 sos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-
 to Municipal de São João da Boa Vista,
 Estado de São Paulo etc., usando de suas
 atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa
 contida no Artigo 6º Item III
 (transposição) da Lei Municipal nº
 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-
 to de Finanças, Setor de Contabilidade da
 Prefeitura Municipal, uma transposição
 na importância de R\$ 3.750,00 (Três mil
 setecentos e cinquenta reais), objetivando
 ao reforço das seguintes dotações do
 orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 -
 Operação e Manutenção Departamento
 de FinançasR\$ 200,00

326.02.11.01.339036.1339200332033
 – Operação e Manutenção Depto de
 Cultura e TurismoR\$ 3.000,00

344.02.12.01.339036.2781300352035 -
 Oper. Manutenção do Departamento de
 Esportes.R\$ 550,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada
 pelo artigo anterior será coberta com
 os recursos provenientes das anulações
 parciais das seguintes dotações do
 orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011 -
 Operação e Manutenção Departamento
 de Finanças.....R\$ 200,00

327.02.11.01.339039.1339200332033
 – Operação e Manutenção Depto de
 Cultura e TurismoR\$ 3.000,00

345.02.12.01.339039.2781300352035 -
 Oper. Manutenção do Departamento de
 Esportes.....R\$ 550,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor
 na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
 disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da
 Boa Vista, aos quinze dias do mês de
 agosto de dois mil e sete (15/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.443, DE 16 DE
 AGOSTO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito
 Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-
 to Municipal de São João da Boa Vista,
 Estado de São Paulo etc., usando de suas
 atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa
 contida no Artigo 6º Item II da Lei
 Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro
 de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-
 to de Finanças, Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.883,20 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 800,00
 122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de FinançasR\$ 483,20
 505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos EspeciaisR\$ 1.600,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 483,20
 418.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 2.400,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.444, DE 16 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 300,00
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 200,00
 177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 10.000,00
 324.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 24.000,00
 326.02.11.01.339036.1339200332033

- Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 6.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.02.01.01.339008.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 500,00
 179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 10.000,00
 327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 30.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.445, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 44.725,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 10.000,00
 343.02.12.01.339031.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 1.725,00
 393.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar – QESE.....R\$ 33.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 10.000,00
 345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 1.725,00
 394.02.13.03.339039.1236100552078 - Operação e Manutenção do Transporte

Escolar – QESE.....R\$ 33.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete (20.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.446, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.118, de 22/08/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.364,55 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com as obras de reforma das dependências da Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 44905100 Obras e Instalações
 R\$ 51.364,55

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 0412200141072 Reforma dependências da Câmara Municipal R\$ 51.364,55

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

11-31911300 Contribuições Patronais
 R\$ 4.924,45
 09-44905200 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 0103100011001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 16.000,00
 0927200672073 Contribuições Patronais – IPSJB.....R\$ 4.924,45

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 132-31901100 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil R\$ 30.440,10

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200142013 Operação Manutenção Depto. Obras e Viação .. R\$ 30.440,10

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete (22.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.448, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

“Revoga o processo licitatório “convite nº 57/07”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 115/07 que deu origem ao convite nº 057/07;

Considerando que o objeto da licitação referia-se ao fornecimento de lanches, refeições e refrigerantes durante a realização da 30ª Semana Guiomar Novaes;

Considerando que o Edital estabeleceu o julgamento por itens e constou, refeições, refrigerantes e água em itens distintos;

Considerando que constou que as refeições seriam servidas no estabelecimento contratado;

Considerando que ao proceder o julgamento por itens, acabou por ter um vencedor do item refeição e outro do item refrigerante e água;

Considerando que é inviável um contratado fornecer o refrigerante dentro do estabelecimento de outro contratado,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Convite nº 057/07.

ARTIGO 2º: Fica assegurado nos termos do § 3º do artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete (24.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.451, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.130, de 28/08/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 199.542,80 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras complementares de infra-estrutura urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações

..... R\$ 199.542,80

CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMÁTICA

2266100171002 Infra-estrutura do Distrito Industrial II e III

..... R\$ 199.542,80

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

150-44905100 Obras e Instalações

..... R\$ 199.542,80

CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMÁTICA

2266100171002 Infra Estrutura do Distrito Industrial II e III

..... R\$ 199.542,80

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

23º - ANA MARIA FURLANETTO

CUNHA/5.979.488

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete (23/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
Nº 007/2005

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 30/08/2007 à 03/09/2007.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

18º - ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA/32.537.362-0

27º - REGIANI PALMIRO MORETTI/23.611.875-4

28º - PATRICIA MARIA TEODORO RIBEIRO/27.045.935-2

29º - ROGER BRITO DA SILVA/33.029.580-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA

VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO SJBV

04/2007

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 3.532, HOMOLOGO, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 004/2007.

São João da Boa Vista, 24 de Agosto de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

EDITAL DE ALTERAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
PARA PROVIMENTO EM
COMISSÃO DO CARGO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO
PMSJBV Nº 02/2007

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, TORNA PÚBLICO que fica acrescentado ao item 6 do Edital de Processo Seletivo 02/2007, para provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, o sub item 6.3, com a redação abaixo:

“6.3 – Em caso de empate, na votação do Corpo Docente, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na Prova Escrita;
b) contar com mais tempo no Serviço Público Municipal”

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229, de 07 de novembro de 2006.

Rua Antonina Junqueira nº 183 –

centro – São João da Boa Vista-SP.

17/08/07

Processo nº 1126/2007

Requerente: Getúlio Silva Felício

Assunto: Apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 39/07 – Preservação de Direitos.

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação, prorrogáveis por mais 30 dias.

Edmara Maltempi Amancio

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

17/08/07

Processo nº 1512/2007 (em apenso: 7032/06)

Sindicado:- Marcio Gião

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, nos termos do Artigo 145, incisos I e VII, da Lei 656/92, tendo em vista os fatos narrados nos processos administrativos acima.

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação, prorrogáveis por mais 30 dias.

Edmara Maltempi Amancio

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

17/08/07

Processo nº 2096/2007

Requerente: Prefeitura Municipal

Assunto: Apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 449/07 – Furto – UIS Paulo Emilio de Oliveira Azevedo.

Prazo do relatório conclusivo: 30 dias a contar da data desta publicação, prorrogáveis por mais 30 dias.

Edmara Maltempi Amancio

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETO
COMERCIAL INICIAL

Proc. 1244/07 Engª – Funerária São Gabriel Ltda

Rua Bernardino de Campos 710 – Vila Conrado – SJBV/SP

Resp. Técnico – Sergio Gomes Michelazzo – CREA 400391080

Proc. 973/07 Engª – Jorge Teodoro dos Reis

Av. Dr. Durval Nicolau, lote 07 – Quadra J – Parque dos Jequitibás - SJBV/SP.

Resp. Técnico – Eduardo Amaral Ciacco – CREA 50613114

Proc.864/07 Engª –Luiz Fernando de Melo Peças ME

Avenida João Osório, 581 – Vila Conrado–SJBV/SP

Resp. Técnico – Robson Marcussi Logato – CREA 5061033537

Proc. 1146/07 Engª – Laércio Rinke

Rua Profª Isete Correa Fontão lote 14 – Quadra B - SJBV/SP

Resp. Técnico – Ruberval Fracari – CREA 5061174286

AMPLIAÇÃO

Proc. 1002/07 Engª – Transportadora Marrocos Ltda.

RuaTopázio lote 10 e 11 – Quadra 12 – Jardim São Jorge - SJBV/SP.

Resp. Técnico – Wilson Peixoto Mattiello - CREA 400449321

SUBSTITUIÇÃO

Proc. 3981/02 Engª – Luiz Carlos Ribeiro

Rua Tem. Alberto Mendes Junior, 347 – esquina com Rua Santa Maria - Vila Brasil – SJBV/SP

Resp. Técnico – Adilson Anacleto de Pádua – CREA 5061436312

Proc. 6031/07 Engª – José Carlos Godoy Pimenta

Rua Profª Isete Correa Fontão – lote 10 – Quadra C – Jd. das Flores - SJBV/SP

Resp. Técnico – José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145

PUBLIQUE-SE

Proc. 109/07 – Ótica São João

Praça Cel. José Pires nº 40 A - Centro - SJBVISTA.

Elaborado AIPA nº 2253/AD em 09/08/2007 referente ao AI nº 5326/AL. Publique-se.

Proc. 236/07 – Maria José Teixeira Sper

Rua Orlando A . Resende 122 – M.Mourão - SJBV/SP.

Em 09/08/2007, elaborado AI 5459/AL conf. art. 122, inc. I da Lei 10.083 de 23/09/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 237/07 – Superdrogaria Ltda. EPP

Rua Ademar de Barros, 104 – Centro – SJBV/SP

Em 06/08/2007, elaborado AI 5454/AL conf. art. 15 e 15 § 1º da Lei Federal nº 5.991/73.

Publique-se.

Proc. 214/07 – Mamede & Vilella Ltda ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 – DER - SJBV/SP.

Elaborado AIPA nº 2256/AD em 06/08/2007, referente ao AI nº 5404/AL.

Publique-se.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 003/2006

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo

Proc. 239/07 – Maximiliano Marcon Merceria ME
Rua Cap. José Alexandre, 391 – São Benedito – SJBV/SP
Elaborado AI nº 5473/AL em 13/08/2007, conf. RDC 216 de 15/09/04.
Publique-se.
Proc. 220/07 – Ricardo Alexandre Bertolussi Açougue ME.
Rua Mons. João Ramalho, 777 A – Jd. Nova República IV - SJBV/SP.
Em 13.08.2007, elaborado TI nº 2971/AH, com prazo de 30 dias, ref. AI 5453/AL.
Publique-se.
Proc. 214/02 – Benedito Mamede de Oliveira Neto.
Avenida Dr. Durval Nicolau 976 – Jd. Nova São João - SJBV/SP.
Em 05/07/2007, elaborado TI 2951/AH conf. comunicado CVS 120/2007, GT Alimentos Ditep, RE 1781 de 21/06/07.
Publique-se.
Proc. 200/07 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.
Rua Saldanha Marinho 429 – Centro - SJBV/SP
Em 09/08/2007 elaborado NRM 782/AF ref AI 5417/AL.
Publique-se.
Proc. 221/07 – Wellington Rosa de Lima
Rua Vicente Celestino – 03 bloco N – Vila Valentim – SJBV/SP.
Em 14/08/07, elaborado TI 2972/AH, com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 249/07 – Renata Madeira Abdal.
Avenida Dr. Durval Nicolau, 897, sala 07 – Jd. Nova São João - SJBV/SP.
Em 13/08/2007, elaborado AI 5469/AL.
Publique-se.
Proc. 250/07 – Renata Madeira Abdal
Avenida Dr. Durval Nicolau, 897, sala 07 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 13.08.07 elaborado AI 5467/AL, conf. art. 12 Resolução SS 15 de 18/01/99.
Publique-se.
Proc. 248/07 – Fausto de Oliveira Fontão.
Praça da Catedral, 90 – sala 01 - Centro - SJBV/SP.
Em 13/08/07, elaborado AI 5466/AL, conf. art. 12 da Resolução SS 15 de 18/01/99 Cap. V.
Publique-se.
Proc. 247/07 – Marçal dos Santos Nogueira
Rua Santo Afonso Maria Liguori, 251 – Perp. Socorro - SJBV/SP.
Em 13/08/2007, elaborado AI 5462/AL
Publique-se.
Proc. 224507 – Renato Oliveira Senise da Silva
Em 13/08/07, elaborado AI 5460/AL conf. art. 12 da Resolução SS 15 de 18/01/99 Cap. V.
Publique-se.
Proc. 241/07 – Sindicato dos Empregados no Comércio de SJBV/SP.
Rua Getúlio Vargas, 318 – Centro – SJBV/SP.
Em 14/08/07, elaborado AI 5476/AL conf. art. 12 da Resolução SS 15 de 18/01/99 Cap. V, combinado com art, 79 do Decreto Estadual 12.479/78.
Publique-se.
Proc. 243/07 – Ana Karla Baron Tenari
Avenida Oscar Pirajá Martins, 556 – Jd.

Santo André - SJBV/SP.
Em 14.08.07, elaborado AI 5477/AL conf. art. 12 da Portaria SS 15 de 18/01/99 – Cap. V.
Publique-se.
Proc. 244/07 – Centro de Recuperação Luz para Vida.
Estrada Velha SJ x VGSUL- Bairro Pedregulho - SJBV/SP.
Em 13/08/07, elaborado AI 5474/AL conf. inc. IV do artigo 570, Regulamento do Decreto 12.342/78, artigo nº 86 da Lei 10.083 de 23/09/98.
Publique-se.
Proc. 242/07 – Sindicato dos Empregados no Comércio de SJBOA VISTA.
Rua Getúlio Vargas, 318 – Centro – SJBV/SP.
Em 14/08/07, elaborado AI 5475/AL conf. Resolução SS 625 de 12/12/1994, cap. 5.22 combinado com portaria 453 de 01/06/98 cap. 5.14.
Publique-se.
Proc. 246/07 – Rodrigo Soeiro Senise
Avenida Oscar Pirajá Martins, 803 – Jd. Santo André – SJBV/SP.
Em 13/08/2007, elaborado AI 5461/AL conforme artigo 12 da Resolução SS 15 de 12/01/99, cap. V, combinado com Portaria 453 de 01/06/98 Cap. 5.14.
Publique-se.
Proc. 206/07 – Datapel Ltda.
Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 171 – Bairro Areião – SJBV/SP.
Em 15/08/07, indeferido recurso ref. AI 5426/AL de 10/07/2007.
Publique-se.
Proc. 205/07 – Datapel Ltda.
Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 171 – Bairro Areião – SJBV/SP.
Em 15/08/07, indeferido recurso ref. AI 5427/AL de 10/07/07.
Publique-se.
Proc. 101/07 – Paulo Aparecido Elias
Rua Manoel Fajardo, 68 – Jd. Crepúsculo – SJBV/SP.
Tendo em vista o retorno do AR ref. NRM 781/AF, sem que o mesmo tenha sido recebido.
Publique-se.
Proc. 230/07 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, 271 – Centro – SJBV/SP.
Em 14/08/2007, deferido recurso ref. AI 5455/AL.
Publique-se.
Proc. 184/07 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME
Rua David de Carvalho 135 – Vila Matias – SJBV/SP.
Em 15/08/2007, elaborado AIPA 2260/AD, ref. AI 5410/AL de 18/06/07.
Publique-se.
Proc. 205/07 – Datapel Ltda.
Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 171 – Bairro Areião – SJBV/SP.
Em 10.07.07 elaborado AIPM 2243/AD ref. AI 5427/AL.
Publique-se.
Proc. 206/07 – Datapel Ltda.
Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 171 – Bairro Areião – SJBV/SP.
Elaborado AI 5426/AL em 10/07/07 conf. art. 122 inc. VII da Lei 10.083 de 23.09.98
Publique-se.
Proc. 135/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria 483 – Jd. São Paulo

– SJBV/SP.
Em 12.06.2007, elaborado TI 2973/AH com prazo de 60 dias.
Publique-se.
Proc. 135/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP
Em 15.08.2007, elaborado AIPM 2259/AD, no valor de R\$ 1.500,00 ref. AI 5335/AL.
Publique-se.
Proc. 253/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP
Em 15.08.07, elaborado AI 5479/AL conf. art. 570 inc. V e 565 do Decreto Est. 12342/78.
Publique-se.
Proc. 205/07 – Datapel Ltda.
Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 171 – Bairro Areião – SJBV/SP
Em 17.08.07, elaborado NRM 787/AF ref. AI 5427/AL.
Publique-se.
Proc. 206/07 – Datapel Ltda.
Rua Waldomiro Simão Taliba Neto, 171 – Bairro Areião – SJBV/SP
Em 17.08.07, elaborado NRM 785/AF ref. AI 5426/AL.
Publique-se.
Proc. 255/07 – Drogaria Sanjoanense Ltda ME
Avenida Dona Gertrudes, 109 – Centro – SJBV/SP.
Em 17/08/2007, elaborado AI 5480/AL conf. art. 15 e 15 §1º da Lei Federal 5.991/73 e art. 565 do Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 230/07 – Marcelo Martins Luiz ME.
Rua Saldanha Marinho, 271 – Centro – SJBV/SP
Em 17/08/2007, elaborado TI 2974/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 071/07 – Hellen Cristina de Carvalho
Av. Oscar Pirajá Martins, 1388 – Parque das Nações – SJBV/SP.
Elaborado NRM 788/AF em 20/08/2007 ref. AI 4983/AL.
Publique-se.
Proc. 210/07 – Comercial Gregório Ltda EPP
Rua Duque de Caxias 02 – Vila Operária – SJBV/SP.
Elaborado NRM 789/AF em 20/08/2007, referente ao AI 5432/AL.
Publique-se.
Proc. 197/07 – Gisela Pereira Passos.
Rua Duque de Caxias, 380 – Jd. 1º Maio – SJBV/SP.
Em 22/08/2007, elaborado AIPA nº 2261/AD ref. ao AI 5415/AL.
Publique-se.
Proc. 229/07 – Bar e Sorveteria Palmeiras Ltda ME
Rua Santo Antonio, 06 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado TI 3051/AH em 20/08/2007, com o prazo de 90 dias, ref. AI 5443/AL.
Publique-se.
Proc. 248/07 – Fausto de Oliveira Fontão
Praça da Catedral 90 – Sala 01 – Centro – SJBV/SP.

Tendo em vista o retorno do AR ref. ao AI 5466/AL, sem que o mesmo tenha sido recebido.
Publique-se.
Proc. 258/07 – Merceria Misturas Ltda ME
Rua Francisco Palma Travassos, 307 – Jd. Magalhães – SJBV/SP.
Em 22/08/2007, elaborado AI 5447/AL conf. RDC 216 de 15/09/2004.
Publique-se.
Proc. 257/07 – Marcos Pereira da Silva Água ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.472 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 15/08/2007, elaborado AI 5478/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Protocolo nº 056/07 de 09/01/2007
Rua José Ocette, 38 – Vila Brasil – SJBV/SP
Arquivamento do Manual de Boas Práticas, tendo em vista que foram encerradas as atividades no local.
Publique-se.
Proc. 260/07 – Lindomar de Souza Espíndola
Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição – SJBV/SP.
Em 24/08/2007, elaborado AI 5448/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083 e artigo 565 do Reg. Aprov. Pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 de Agosto de 2007.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1059/07 Data de Protocolo:03/07/2007
CEVS:354910201-325-000010-1-5
Data de Validade:20/08/2008
Razão Social:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CNPJ/CPF:30445741880
Endereço:AVENIDA JOÃO BATISTA BERNARDES ,1.124 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80 Resp. Técnico: MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1205/07 Data de

Protocolo:20/07/2007
 CEVS:354910201-464-000003-1-0
 Data de Validade:20/08/2008
 Razão Social:DAMAS MEDI-CAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF:66175993000140 Endereço:RUA ANTONIO FONSECA CASTELO BRANCO,20 VILA 1º DE MAIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-200 UF:SP Resp. Legal:LUIS DAMASCENO DE SOUZA CPF:373.681.928-53 Resp. Técnico:LUIS DAMASCENO DE SOUZA JUNIOR CPF:249.581.958-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1213/07 Data de Protocolo:20/07/2007
 CEVS:354910201-863-000055-1-7
 Data de Validade:24/08/2008
 Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:PRAÇA ROQUE FIORI ,26 B CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109 UF:SP Resp. Legal:LUIS FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1213/07 Data de Protocolo:20/07/2007
 CEVS:354910201-863-000055-1-7
 Data de Validade:24/08/2008
 Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:PRAÇA ROQUE FIORI ,26 B CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1244/07 Data de Protocolo:27/07/2007
 CEVS:354910201-863-000116-1-4
 Data de Validade:24/08/2008
 Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 Resp. Técnico:AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1244/07 Data de Protocolo:27/07/2007
 CEVS:354910201-863-000117-1-1
 Data de Validade:24/08/2008
 Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1252/07 Data de Protocolo:27/07/2007
 CEVS:354910201-863-000309-1-0
 Data de Validade:10/08/2008
 Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:46429379000150014 Endereço:AVENIDA BRASÍLIA,1364 VILA LOYOLA

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1253/07 Data de Protocolo:27/07/2007
 CEVS:354910201-863-000309-1-0
 Data de Validade:10/08/2008
 Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:46429379000150014 Endereço:AVENIDA BRASÍLIA,1364 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1261/07 Data de Protocolo:31/07/2007
 CEVS:354910201-477-000029-1-7
 Data de Validade:13/08/2008
 Razão Social:DROGARIA BARROS SÃO JOÃO LTDA. CNPJ/CPF:53273710000151 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,374 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: JANAINA APARECIDA CARNEIRO PAINA CPF:298.278.018-64 Resp. Técnico:JANAINA APARECIDA CARNEIRO PAINA CPF:298.278.018-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1271/07 Data de Protocolo:01/08/2007
 CEVS:354910201-863-000265-1-4
 Data de Validade:22/08/2008
 Razão Social:SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:66074055000154 Endereço:RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO,222 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSE ROBERTO MOREIRA CPF:769.635.358-68 Resp. Técnico:LUCIANA HELENA G.LIMA DOCEMA OLIVEIRA CPF:462.044.406-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1271/07 Data de Protocolo:01/08/2007
 CEVS:354910201-863-000265-1-4
 Data de Validade:22/08/2008
 Razão Social:SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:66074055000154 Endereço:RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO,222 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1276/07 Data de Protocolo:02/08/2007
 CEVS:354910201-863-000306-1-9
 Data de Validade:15/08/2008
 Razão Social:LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CNPJ/CPF:05130271815 001 Endereço:RUA TEÓFILO RIBEIRO DE AN-

DRADE,851 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CPF:051.302.718-15 Resp. Técnico:LUIZ VIEIRA LANCELLOTTI CPF:051.302.718-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1280/99 Data de Protocolo:19/07/1999 CEVS:354910201-472-000130-1-3 Data de Validade:27/07/2000 Razão Social:ARMANDO GARCIA DA SILVA MERCEARIA ME CNPJ/CPF:03127783000167 Endereço:AVENIDA FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JUNIOR ,213 JD. DURVAL NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ARMANDO GARCIA DA SILVA CPF:024.415.148-22. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1283/07 Data de Protocolo:03/08/2007 CEVS:354910201-865-000015-1-1 Data de Validade:15/08/2008 Razão Social:CYCLUS- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ/CPF:08917012000197 Endereço:RUA SÃO FRANCISCO ,23 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-119 UF:SP Resp. Legal: ELAINE CRISTINA LORENZO DOS SANTOS CPF:327.650.748-01 Resp. Técnico:ELAINE CRISTINA LORENZO DOS SANTOS CPF:327.650.748-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1314/07 Data de Protocolo:08/08/2007 CEVS:354910201-863-000188-1-3 Data de Validade:20/08/2008 Razão Social:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CNPJ/CPF:25513061830 Endereço:CEL. JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CPF:255.130.618-30 Resp. Técnico:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CPF:255.130.618-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1326/07 Data de Protocolo:09/08/2007 CEVS:354910201-325-000005-1-5 Data de Validade:17/08/2008 Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 001 Endereço:AVENIDA JOÃO VIEIRA,136 JARDIM CLEDIRNA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-691 UF:SP Resp. Legal:AILTON DE LIMA ROCHA CPF:450.930.166-91 Resp. Técnico:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1333/07 Data de Protocolo:13/08/2007 CEVS:354910201-863-000111-1-8 Data de Validade:22/08/2008 Razão Social:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CNPJ/CPF:10786534885 Endereço:AVENIDA TEREZIANO

VALIM,348 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CPF:107.865.348-85 Resp. Técnico:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CPF:107.865.348-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1333/07 Data de Protocolo:13/08/2007 CEVS:354910201-863-000112-1-5 Data de Validade:22/08/2008 Razão Social:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CNPJ/CPF:10786534885 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1337/07 Data de Protocolo:13/08/2007 CEVS:354910201-863-000310-1-1 Data de Validade:20/08/2008 Razão Social:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CNPJ/CPF:87017997891 Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,115 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-010 UF:SP Resp. Legal: MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CPF:870.179.978-91 Resp. Técnico:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CPF:870.179.978-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1337/07 Data de Protocolo:13/08/2007 CEVS:354910201-863-000311-1-9 Data de Validade:20/08/2008 Razão Social:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CNPJ/CPF:87017997891 Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,115 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-010 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1347/07 Data de Protocolo:14/08/2007 CEVS:354910201-863-000128-1-5 Data de Validade:17/08/2008 Razão Social:ARIOSTO PEREIRA MILAN CNPJ/CPF:72373350815 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,116 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ARIOSTO PEREIRA MILAN CPF:723.733.508-15 Resp. Técnico:ARIOSTO PEREIRA MILAN CPF:723.733.508-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1347/07 Data de Protocolo:14/08/2007 CEVS:354910201-863-000129-1-2 Data de Validade:17/08/2008 Razão Social:ARIOSTO PEREIRA MILAN CNPJ/CPF:72373350815 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,116 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1348/07 Data de Protocolo:14/08/2007 CEVS:354910201-863-000120-1-7 Data de Validade:17/08/2008 Razão Social:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CNPJ/CPF:04534267606 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal: ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CPF:045.342.676-06 Resp. Técnico:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CPF:045.342.676-06 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1348/07 Data de Protocolo:14/08/2007 CEVS:354910201-863-000121-1-4 Data de Validade:17/08/2008 Razão Social:ALEXANDRE CARVALHO ROCHA CNPJ/CPF:04534267606 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1371/07 Data de Protocolo:16/08/2007 CEVS:354910201-863-000135-1-0 Data de Validade:24/08/2008

Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 Resp. Técnico: CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1371/07 Data de Protocolo:16/08/2007 CEVS:354910201-863-000136-1-7 Data de Validade:24/08/2008 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS,855 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1372/07 Data de Protocolo:16/08/2007 CEVS:354910201-863-000314-1-0 Data de Validade:22/08/2008 Razão Social:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CNPJ/CPF:22103850831 Endereço:AV. TERESIANO VALLIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CPF:221.038.508-31 Resp. Técnico:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CPF:221.038.508-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1372/07 Data de Protocolo:16/08/2007 CEVS:354910201-863-000315-1-8 Data de Validade: Razão Social:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CNPJ/CPF:22103850831 Endereço:AV. TERESIANO VALLIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1377/07 Data de Protocolo:17/08/2007 CEVS:354910201-863-000041-1-1 Data de Validade:22/08/2008 Razão Social:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CNPJ/CPF:21402080808 Endereço:CEL. JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CPF:214.020.808-08 Resp. Técnico:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CPF:214.020.808-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1377/07 Data de Protocolo:17/08/2007 CEVS:354910201-863-000042-1-9 Data de Validade:22/08/2008 Razão Social:ELOISA VIDOLIN KATSUMATA CNPJ/CPF:21402080808 Endereço:CEL. JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA

SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1916/05 Data de Protocolo:19/10/2005 CEVS:354910201-750-000004-1-8 Data de Validade:04/01/2007 Razão Social:MARINA RISSETTE DANELLI CNPJ/CPF:22067686828 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,956 NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: MARINA RISSETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 Resp. Técnico:MARINA RISSETTE DANELLI CPF:220.676.868-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:910/07 Data de Protocolo:19/06/2007 CEVS:354910201-863-000195-1-8 Data de Validade:20/08/2008 Razão Social:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CNPJ/CPF:02474705899 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,266 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CPF:024.747.058-99 Resp. Técnico:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CPF:024.747.058-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:910/07 Data de Protocolo:19/06/2007 CEVS:354910201-863-000196-1-5 Data de Validade:20/08/2008 Razão Social:JOSUEL SIQUEIRA AZARIAS CNPJ/CPF:02474705899 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,266 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1384/07 Data de Protocolo:20/08/2007 CEVS:354910201-863-000221-1-0 Data de Validade:20/06/2004 Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 Resp. Técnico:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1385/07 Data de Protocolo:20/08/2007 CEVS:354910201-863-000169-1-8 Data de Validade:20/06/2004 Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 Resp. Técnico: ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 27 de agosto de 2007.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Proc. 200/07-11 - Em nome de José Eduardo Mansano - Rua 14 de Julho, nº 853 - Vila Conrado em SJBVISTA-SP. O indeferimento do recurso em 06/08/2007, referente ao Auto de Infração nº 5135/AL; datado de 25/07/2007. Publique-se.

Proc.168/07-11 - Em nome de Arnaldo de Oliveira Cabral - Rua Dr. Carlos Cavalcante, nº 1.034 - União da Vitória-PR. O não recebimento da Notificação para Recolhimento de Multa nº 747/AF; datado de 20/08/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.

Proc. 169/07-11 - Em nome de Jayme Luís Barbosa do Carmo - Rua Homero P. Alves, nº 1.498 - Centro em Franca-SP. O não recebimento da Notificação para Recolhimento de Multa nº 748/AF; datado de 20/08/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.

Proc. 181/07-11 - Em nome de Waldete Ferreira da Costa - Rua Pastora Eunice da Quadrangular, nº 619 - Jd. Lucas Teixeira em SJBVISTA-SP. O não recebimento da Notificação para Recolhimento de Multa nº 749/AF; datado de 20/08/2007. Publique-se.

Proc. 205/07-11 - Em nome de Geraldo Mira - Praça Cel. Joaquim José, nº 124 -Aptº.22 - Centro em SJBVISTA-SP. O deferimento do recurso em 17/08/2007, referente ao Auto de Infração nº 5143/AL; datado de 01/08/2007Publique-se. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE AGOSTO DE 2007.

Roberto Coloza Hoffmann
Médico veterinário - crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

EDITAL Nº 8/2007 NOTIFICAÇÃO DE MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês

subseqüente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ARNALDO DE OLIVEIRA CABRAL / 3 - 44 - 296 - 1 / 266.79 / 2007 - 118
WEBER ALVES DE ASSIS / 3 - 55 - 161 - 1 / 266.79 / 2007 - 119
WEBER ALVES DE ASSIS / 3 - 55 - 195 - 1 / 273.55 / 2007 - 120
MARCELO ROCHA BORGES / 7 - 22 - 266 - 1 / 284.58 / 2007 - 121
ISAURA T DE VASCONCELOS MIGUEL / 12 - 67 - 48 - 1 / 295.25 / 2007 - 122
NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 220 - 1 / 244.56 / 2007 - 123
NEY LUSVARGHI FILHO / 13 - 42 - 230 - 1 / 222.33 / 2007 - 124
CARLOS RENATO ARTIOLI / 21 - 32 - 78 - 1 / 369.37 / 2007 - 125
DIRCEU RINKE E DIRCE RINKE / 21 - 32 - 154 - 1 / 373.51 / 2007 - 126
GILBERTO INACIO DE CARVALHO / 21 - 40 - 40 - 1 / 293.47 / 2007 - 127
MARIANGELA CRISTINA RIBEIRO / 21 - 49 - 24 - 1 / 266.79 / 2007 - 128
WALTER ALVES / 23 - 4 - 10 - 1 / 602.95 / 2007 - 129
GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA / 24 - 12 - 80 - 1 / 905.31 / 2007 - 130
FRANCISCO GALASSO / 24 - 24 - 50 - 1 / 961.33 / 2007 - 131
VALDOMIRO MAIAL / 24 - 25 - 210 - 1 / 889.30 / 2007 - 132
JOSÉ FONSECA BARBOSA / 24 - 26 - 110 - 1 / 1805.28 / 2007 - 133
VALDEMIR CHICARELLI / 24 - 30 - 50 - 1 / 889.30 / 2007 - 134
PAULO ROBERTO SIBIN E IRMÃOS / 37 - 10 - 260 - 1 / 283.35 / 2007 - 135
PAULO ROBERTO SIBIN E IRMÃOS / 37 - 11 - 180 - 1 / 273.90 / 2007 - 136
DIMARZIO VALIM GOMES / 39 - 9 - 60 - 1 / 266.79 / 2007 - 137
DIMARZIO VALIM GOMES / 39 - 9 - 70 - 1 / 266.79 / 2007 - 138
IRADIRISSETO / 40 - 23 - 2 - 1 / 266.79 / 2007 - 139
JOSÉ SORBELLO / 41 - 7 - 400 - 1 / 972.91 / 2007 - 140
JOSÉ SORBELLO / 41 - 7 - 402 - 1 / 972.91 / 2007 - 141
JOSÉ SORBELLO / 41 - 7 - 404 - 1 / 972.91 / 2007 - 142
JOSÉ SORBELLO / 41 - 7 - 406 - 1 / 972.91 / 2007 - 143
JOSÉ SORBELLO / 41 - 7 - 408 - 1 / 972.91 / 2007 - 144
DENILSON GOEL TORRES / 41 - 13 - 90 - 1 / 273.90 / 2007 - 145
MARCELO ROCHA BORGES / 41 - 13 - 140 - 1 / 257.38 / 2007 - 146
Edson Luis Mastiguium
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2007 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998) PROCESSO / DATA / TIPO

FORNecedor / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

3365/07 - 02/07/07 - Carta Convite Nº 35/07

SINALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA / Aquisição de luminárias / R\$ 8.425,00 / 08.03.33903026 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal. 3366/07 - 02/07/07 - Pregão Presencial Nº 36/07

VIOTTO & CIA LTDA - ME/ Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 12.160,00 / 02.01.33903017; 05.01.33903017; 05.01.44905235; 06.01.44905216; 11.01.33903017 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal. 3405/07 - 03/07/07 - Cotação de Preços Nº 840/07

RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA /Aquisição de materiais para manutenção de veículos / R\$ 4.746,50 /07.03.33903039 /O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3381/07 - 03/07/2007 - Cotação de Serviços Nº 1404/07

B P COMUNICAÇÃO OUTDOOR S/C LTDA / Impressão de outdoors da programação da EAPIC 2007 / R\$ 6.300,00 / 08.01.33903947 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3382/07 - 03/07/2007 - Cotação de Serviços Nº 1405/07

LUIZ ROBERTO CORTIZO PAINÉIS - ME/ Locação de painéis e cronômetro a serem utilizados na EAPIC 2007 / R\$ 5.160,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3383/07 - 03/07/07 - Cotação de Serviços Nº 1406/07

DONIZETI PEREIRA DA SILVA PORTO FERREIRA ME / Locação de tendas a serem utilizadas na praça de alimentação da EAPIC 2007 / R\$ 7.250,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3384/07 - 03/07/07 - Cotação de Serviços Nº 1407/07

SERAFIN LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA ME / Locação de tendas para cobertura dos camarotes da EAPIC 2007 / R\$ 7.800,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3387/07 - 03/07/07 - Cotação de Serviços Nº 1410/07

RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOÃO LTDA EPP / Serviços de ressolagem de pneus / R\$ 3.830,00 / 07.02.33903919; 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3423/07 - 05/07/07 - Cotação de Preços

Nº 844/07

RUBENS EDUARDO BIROCHI MORGABEL – ME / Aquisição de material esportivo / R\$ 3.620,40 / 12.01.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3446/07 – 05/07/07 - Cotação de Serviços Nº 1434/07

MANO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME / Confecção de escarpela e troféus para premiação de bovinos durante a realização da 34ª EAPIC / R\$ 7.950,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3447/07 – 05/07/07 - Cotação de Serviços Nº 1435/07

TELÃO PUBLICIDADE S/C LTDA / Locação de telão para ser utilizado na EAPIC 2007 / R\$ 7.950,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3448/07 – 05/07/07 - Cotação de Serviços Nº 1436/07

ESTANDE FEIRAS CONGRESSOS STANDES DECORADOS LTDA / Serviços de montagem de estandes em octamorme / R\$ 7.850,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3459/07 – 06/07/07 - Tomada de Preços Nº 2/07

CONSTRUTORA MCL LTDA / Serviços de reforma/manutenção do prédio da câmara municipal / R\$ 161.839,22 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado conforme contrato.

3460/07 – 06/07/07 -Carta Convite Nº 36/07

AIRANE GOMES DE AGUIAR / Confecção de próteses para o setor de odontologia / R\$ 4.492,98 / 14.01.33906999 / O pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

3494/07 – 05/07/07 – Cotação de Serviços Nº 1447/07

TRACKS AUDIO LTDA – ME / Locação de 600 metros de piso a serem utilizados na EAPIC 2007 / R\$ 6.000,00 / 08.01.33903999 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3506/07 – 12/07/07 – Cotação de Serviços Nº 1455/07

PERES DIESEL VEÍCULOS S/A / Serviços de pintura e funilaria em ambulância / R\$ 6.950,81 / 14.01.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3565/07 – 16/07/07 – Tomada de Preços Nº 03/07

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA / Execução de pavimentação asfáltica no bairro Jardim das Amoreiras / R\$ 484.822,52 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

3566/07 – 16/07/07 – Cotação de Preços Nº 892/07

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / Aquisição

de medicamentos / R\$ 4.336,50 / 14.01.33903009 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3616/07 – 18/07/07 – Cotação de Preços Nº 916/07

BENEDITA MARIA REMONDINI – ME / Aquisição de caibros e tábuas de eucalipto / R\$ 6.199,90 / 08.01.33903099 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3621/07 – 18/07/07 – Carta Convite Nº 40/07

C.S.B. PROMOÇÕES LTDA – ME / Serviços de sonorização / R\$ 7.500,00 / 12.01.33903900 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3631/07 – 19/07/07 – Carta Convite Nº 39/07

GRUHBAS – PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS / Desenvolvimento de palestras para a Semana da Educação / R\$ 14.000,00 / 13.03.33903999 / O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias úteis após o término dos serviços prestados.

3646/07 – 20/07/07 – Cotação de Serviços Nº 1514/07

KI-JOIAI TERRAPLENAGEM LOC MEC S/S LTDA ME / Aluguel de um compactador de solo para serviços de galeria no Bairro Solário da Mantiqueira / R\$ 7.245,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

3801/07 – 31/07/07 – Carta Convite Nº 43/07

TRAFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Execução de obras do emissário de esgoto do Jardim Europa / R\$ 111.782,87 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

3705/07 – 25/07/07 – Carta Convite Nº 41/07

ENGESOLUTION SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA / Serviço de captação de águas pluviais / R\$ 26.763,59 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado conforme item IV do termo contratual.

3714/07 – 25/07/07 – Cotação de Serviços Nº 1544/07

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – EMURVI / Serviço de captação de águas pluviais no Bairro Jardim Europa / R\$ 14.045,40 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado conforme termo contratual.

3824/07 – 31/07/07 – Carta Convite Nº 47/07

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 4.818,99 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

3825/07 – 31/07/07 – Carta Convite Nº 47/07

ALFALAGOS LTDA EPP / Aquisição de medicamentos / R\$ 10.003,30 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

LEIS

LEI Nº 2.109, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até a importância de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução das obras de infra-estrutura urbana do Jardim Europa, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações R\$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de Infra-Estrutura Urbana..... R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

146-44905100 Obras e Instalações R\$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de Infra-Estrutura Urbana..... R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.110, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA a Rua Oito do Jardim Europa. ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.111, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA IRINEU SIMIONI BEZAN a Rua Seis do Jardim Europa. ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na

data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.112, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Concede Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social a importância de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, CGC/MF nº 44.832.426/0001-87, com sede à Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmiento nº 921 - Bairro Santo Antonio, cujos objetivos são:

a) promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento em geral dos indivíduos excepcionais, onde quer que se encontrem, sem distinção alguma quanto à raça, cor e sexo, condição social, credo político ou religioso.

b) estimular os estudos e pesquisas relati-

vos aos problemas dos excepcionais.

ARTIGO 2º: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior serão cobertos através de dotação orçamentária própria 02.13.02, ficha 358-33504300 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: A subvenção concedida por esta lei, deverá ser utilizada pela entidade mencionada no artigo 1º, objetivando o pagamento de serviços gerais e merendeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.007, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.113, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Concede subvenção social à Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias – CAACCH de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) Conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social a importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), a serem repassados à Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias – CAACCH, entidade civil, assistencial, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, sem distinção alguma quanto a origem, raça, sexo, cor, idade e religião, inscrita no CNPJ sob nº 03.295.254/0001-72, tendo como objetivos colaborar com as instituições de tratamento do câncer e doenças hematológicas através da promoção de serviço assistencial e social às crianças e adolescentes; promover e desenvolver ações que visem propiciar melhores condições para a viabilização da cura de tais adolescentes e crianças, bem como para o bem estar físico e psico social das mesmas; promover, sempre que conveniente e necessário, contatos com quaisquer entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance de seus objetivos.

b) Os recursos para atendimento da subvenção autorizada na alínea “a” serão cobertos mediante dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente na rubrica 287 -021001-33504300-0824400322026 – Apoio Financeiro a entidades Municipais.

ARTIGO 2º: Fica a entidade acima referida obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.007, até 31 de janeiro do exercício subsequente junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.114, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Concede subvenção social à Casa da Criança e dá outras providências”
(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a:

a) conceder, no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais), à Casa da Criança de São João da Boa Vista, entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada na Avenida João Osório nº 396, objetivando atender despesas de manutenção da referida entidade no atendimento de seus objetivos sociais.

b) Os recursos para atendimento da subvenção autorizada na alínea “a” serão cobertos mediante dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente na rubrica 287-021001-33504300-0824400322026 – Apoio Financeiro a entidades Municipais.

ARTIGO 2º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.007, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.115, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Concede subvenção social ao Lar Santo Antonio e dá outras providências”
(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 715,00 (Setecentos

e quinze reais) ao Lar Santo Antonio, objetivando o atendimento de seus objetivos sociais no exercício de 2.007.

b) Os recursos para atendimento da subvenção autorizada na alínea “a” serão cobertos mediante dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente na rubrica 287-021001-33504300-0824400322026 – Apoio Financeiro a entidades Municipais.

ARTIGO 2º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.007, até janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.116, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Concede subvenção social à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a:

a) conceder, no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de até R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais), à Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, entidade civil, sem fins lucrativos, objetivando atender despesas de custeio da referida entidade no atendimento de seus objetivos sociais.

b) Os recursos para atendimento da subvenção autorizada na alínea “a” serão cobertos mediante dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente na rubrica 287-021001-33504300-0824400322026 – Apoio Financeiro a entidades Municipais.

ARTIGO 2º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.007, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.117, DE 15 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.200,86 (Duzentos e vinte mil, duzentos reais, oitenta e seis centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma cobertura metálica e ampliação de arquibancada no Campo de Futebol do Centro Social Urbano – CSU/DER, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações
R\$ 220.200,86

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2781300351075 – Ampl. cobertura de arquibancada do CSU/DER

Convênio Ministério do Esporte..... R\$ 220.200,86

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasse a ser efetuado pelo Ministério do Esporte mediante Contrato de Repasse nº 0200222-06/ME/2006, assinado em 31 de agosto de 2.006, com a intervenção da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 150.000,00;

b) Recursos de contrapartida na importância de R\$ 70.200,86 conforme Cláusula 4ª, item 4.1 do Instrumento de Contrato, provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
347-44905100 Obras e Instalações
R\$ 70.200,86

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2781300351036 – Reforma e Ampl. de Centros Sociais Urbanos
.....R\$ 70.200,86

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de construção de uma cobertura metálica e ampliação de arquibancada no Campo de Futebol do Centro Social Urbano – CSU/DER nos anexos do Plano Plurianual – PPA do período 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete (15.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.118, DE 22 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.364,55 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com as obras de reforma das dependências da Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905100 Obras e Instalações

..... R\$ 51.364,55

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200141072 Reforma dependências da Câmara Municipal R\$ 51.364,55

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
11-31911300 Contribuições Patronais

..... R\$ 4.924,45

09-44905200 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0103100011001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 16.000,00

0927200672073 Contribuições Patronais – IPSJBV.....R\$ 4.924,45

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

132-31901100 Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil R\$ 30.440,10

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200142013 Operação Manutenção Depto. Obras e Viação ...R\$ 30.440,10

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de reforma das dependências da Câmara Municipal nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete (22.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.119, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997, revoga seu § 1º, transforma seu § 2º em Parágrafo Único e revoga a Lei nº 801, de 06/03/2002”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 3º:** o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de membros produtores e representantes de entidades e organizações ligados ao agronegócio existentes no município, designados por ato do Prefeito, e a sua nomeação, assim como a inclusão de novos integrantes será objeto de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.”

ARTIGO 2º: Fica revogado o § 1º do Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997.

ARTIGO 3º: Fica transformado em Parágrafo Único o § 2º do Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997.

ARTIGO 4º: Fica revogada a Lei nº 801, de 06 de março de 2.002.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.120, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Farmacêutico e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constantes das tabelas B e C do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 01 (uma) vaga no cargo Farmacêutico, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Adjunto Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE FARMACÊUTICO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.373,62	8.241,72
PARC. DESTACADA	106,00	636,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	456,00
IPSJBV (empregador) 22%	342,24	2.053,44
13º salário (proporc/integral)	129,64	777,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	28,52	171,12
1/3 férias	43,21	259,26
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	9,51	57,06
CHEQUE FÉRIAS	86,42	518,52
TOTAIS	2.195,16	13.170,96

Exercício de 2.008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.373,62	16.483,44
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	342,24	4.106,88
13º salário (proporc/integral)	129,64	1.555,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	28,52	342,24
1/3 férias	43,21	518,52
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	9,51	114,12
CHEQUE FÉRIAS	86,42	1.037,04
TOTAIS	2.195,16	26.341,92

Exercício de 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.373,62	16.483,44
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	342,24	4.106,88
13º salário (proporc/integral)	129,64	1.555,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	28,52	342,24
1/3 férias	43,21	518,52
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	9,51	114,12
CHEQUE FÉRIAS	86,42	1.037,04
TOTAIS	2.195,16	26.341,92

DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO DA DESPESA COM A EXTINÇÃO DO CARGO DE ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Exercício de 2.007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.669,68	10.018,08
6º PARTE	191,52	1.149,12
FUNÇÃO GRATIFICADA	136,93	821,58
PARC. DESTACADA	106,00	636,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	456,00
IPSJBV (empregador) 22%	479,63	2.877,78
13º salário (proporc/integral)	181,68	1.090,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	39,97	239,82
1/3 férias	60,56	363,36
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	13,32	79,92
CHEQUE FÉRIAS	121,12	726,72
TOTAIS	3.076,41	18.458,46

Exercício de 2.008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.669,68	20.036,16
6ª PARTE	191,52	2.298,24
FUNÇÃO GRATIFICADA	136,93	1.643,16
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	479,63	5.755,56
13º salário (proporc/integral)	181,68	2.180,16
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	39,97	479,64
1/3 férias	60,56	726,72
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	13,32	159,84
CHEQUE FÉRIAS	121,12	1.453,44
TOTAIS	3.076,41	36.916,92

Exercício de 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.669,68	20.036,16
6ª PARTE	191,52	2.298,24
FUNÇÃO GRATIFICADA	136,93	1.643,16
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	479,63	5.755,56
13º salário (proporc/integral)	181,68	2.180,16
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	39,97	479,64
1/3 férias	60,56	726,72
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	13,32	159,84
CHEQUE FÉRIAS	121,12	1.453,44
TOTAIS	3.076,41	36.916,92

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006	R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007	R\$ 77.870.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007	R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Custo do projeto	R\$ 13.170,96
Estimativa de impacto orçamentário.....	0,0169%
. Estimativa de impacto financeiro	0,0163%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008	R\$ 85.657.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008	R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Custo do projeto.....	R\$ 26.341,92
. Estimativa de impacto orçamentário	0,0307%
. Estimativa de impacto financeiro	0,0307%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009	R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2009	R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Custo do projeto	R\$ 26.341,92
. Estimativa de impacto orçamentário.....	0,0279%
. Estimativa de impacto financeiro.....	0,0279%

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício de 2007 - Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos orçamentários fixados paga Pessoal e Encargos.....	R\$ 34.620.800,00
(-) Despesa com Pessoal projetada para o exercício de 2007	R\$ 33.790.917,17
(-) Despesa já ampliada	R\$ 147.447,34
(-) Despesa com o projeto atual	R\$ 13.170,96
(=) SALDO	R\$ 669.264,53

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações previsto no orçamento vigente, conforme demonstrativo, bem como estar compatível com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Em 27 de junho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.121, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo e extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo, constantes da tabela B do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	3.035,88
PARC. DESTACADA	106,00	636,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	456,00
IPSJBV (empregador) 22%	151,36	908,16
13º salário (proporc/integral)	57,33	34,98
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	12,61	75,66
1/3 férias	19,11	114,66
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,20	25,20
CHEQUE FÉRIAS	38,22	229,32
TOTAIS	970,81	5.515,86

Exercício de 2.008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	6.071,76
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	151,36	1.816,32
13º salário (proporc/integral)	57,33	687,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	12,61	151,32
1/3 férias	19,11	229,32
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,20	50,40
CHEQUE FÉRIAS	38,22	458,64
TOTAIS	970,81	11.649,72

Exercício de 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	6.071,76
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	151,36	1.816,32
13º salário (proporc/integral)	57,33	687,96
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	12,61	151,32
1/3 férias	19,11	229,32
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,20	50,40
CHEQUE FÉRIAS	38,22	458,64
TOTAIS	970,81	11.649,72

DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO DA DESPESA COM A EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Exercício de 2.007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.381,07	8.286,42
6ª PARTE	149,47	896,82
PARC. DESTACADA	106,00	636,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	456,00
IPSJBV (empregador) 22%	376,76	2.260,56
13º salário (proporc/integral)	142,71	856,26
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	31,40	188,40
1/3 férias	47,57	285,42
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	10,47	62,82
CHEQUE FÉRIAS	95,14	570,84
TOTAIS	2.416,59	14.499,54

Exercício de 2.008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.381,07	16.572,84
6ª PARTE	149,47	1.793,64
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	376,76	4.521,12
13º salário (proporc/integral)	142,71	1.712,52
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	31,40	376,80
1/3 férias	47,57	570,84
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	10,47	125,64
CHEQUE FÉRIAS	95,14	1.141,68
TOTAIS	2.416,59	28.999,08

Exercício de 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	1.381,07	16.572,84
6ª PARTE	149,47	1.793,64
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
INSALUBRIDADE 20% S.M.	76,00	912,00
IPSJBV (empregador) 22%	376,76	4.521,12
13º salário (proporc/integral)	142,71	1.712,52
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	31,40	376,80
1/3 férias	47,57	570,84
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	10,47	125,64
CHEQUE FÉRIAS	95,14	1.141,68
TOTAIS	2.416,59	28.999,08

ANEXO II**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000**

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006R\$ 2.508.041,51

(+ Receita Prevista para 2007

R\$ 77.870.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2007R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

Despesa com a criação do cargo de Auxiliar AdministrativoR\$ 5.515,86

Estimativa de impacto orçamentário 0,007%

Estimativa de impacto financeiro0,006%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:

Superávit Financeiro 2007R\$ -0-

(+ Receita Prevista para 2008R\$ 85.657.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2008R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

Despesa com a criação do cargo de Auxiliar AdministrativoR\$ 11.649,72

Estimativa de impacto orçamentário 0,013%

Estimativa de impacto financeiro0,013%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:

Superávit Financeiro 2008R\$ -0-

(+ Receita Prevista para 2009R\$ 94.222.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 200R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

Despesa com a criação do cargo de Auxiliar AdministrativoR\$ 11.649,72

Estimativa de impacto orçamentário 0,012%

Estimativa de impacto financeiro 0,012%

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO III**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS –**

Exercício de 2007 – Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos orçamentários fixados paga Pessoal e Encargos.....R\$ 34.620.800,00

(-) Despesa com Pessoal projetada para o exercício de 2007R\$ 33.790.917,17

(-) Despesa já ampliadaR\$ 141.931,48

(-) Despesa com o projeto atualR\$ 5.515,86

(=) SALDOR\$ 682.435,49

São João da Boa Vista, 27 de junho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações previsto no orçamento vigente, conforme demonstrativo, bem como estar compatível com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 27 de junho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI N° 2.122, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre a regulamentação da eleição dos representantes dos usuários das Unidades de Saúde que farão parte dos Grupos de Apoio à Gestão (Lei nº 1.922 de 10/10/06)”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :**ARTIGO 1º:** Deverá ser formada uma Comissão Eleitoral composta por:

I. 01 (um) representante do Departamento de Saúde, indicado pela Direção do Departamento;

II. 01 (um) representante da Unidade de Saúde, indicado pela Chefia da Unidade de Saúde;

III. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde, eleito pelo Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Comissão será responsável pela organização da eleição dos representantes dos usuários das Unidades de Saúde que farão parte dos grupos de apoio à gestão, conforme estabelece a Lei nº 1922/06, e apuração dos votos.

ARTIGO 2º: A eleição dos representantes dos usuários que farão parte do grupo de

apoio à Gestão deverá ser precedida de ampla divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita através de cartazes, folhetos, dos Agentes Comunitários de Saúde e da mídia.

ARTIGO 3º: Os candidatos terão prazo de 30 (trinta) dias para inscrição, a partir da data determinada pela Comissão Organizadora e deverá ser feita na Unidade de Saúde.

ARTIGO 4º: Para ser candidato é necessário:

- I. Residir na área de abrangência da Unidade de Saúde a pelo menos 01 (um) ano;
- II. Ser usuário da respectiva Unidade de Saúde;
- III. Não trabalhar no Sistema Público de Saúde;
- IV. Ser maior de 18 anos.

ARTIGO 5º: A data da eleição deverá se afixada, em lugar visível, em cada unidade de Saúde, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

ARTIGO 6º: O Departamento de Saúde e a Comissão Eleitoral deverão providenciar as cédulas para votação, assim como organizar todo o processo, que deverá ocorrer na Unidade de Saúde.

ARTIGO 7º: Os eleitores serão os usuários da Unidade de Saúde, com idade superior a 18 anos e que comparecerem para a eleição.

ARTIGO 8º: Os casos de dúvida durante o processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.123, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	3.541,86
PARC. DESTACADA	106,00	742,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	942,48
13º salário (proporc/integral)	51,00	357,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	78,54
1/3 férias	17,00	119,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	26,18
CHEQUE FÉRIAS	34,00	238,00
TOTAIS	863,58	6.045,06

Exercício de 2.008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	6.071,76
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	1.615,68
13º salário (proporc/integral)	51,00	612,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	134,64
1/3 férias	17,00	204,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	44,88
CHEQUE FÉRIAS	34,00	408,00
TOTAIS	863,58	10.362,96

Exercício de 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	6.071,76
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	1.615,68
13º salário (proporc/integral)	51,00	612,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	134,64
1/3 férias	17,00	204,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	44,88
CHEQUE FÉRIAS	34,00	408,00
TOTAIS	863,58	10.362,96

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- ART.17 DA LEI 101/2000

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007R\$ 77.870.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda VidasR\$ 39.957,08

. Estimativa de impacto orçamentário 0,00051%

. Estimativa de impacto financeiro 0,015%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008R\$ 85.657.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda VidasR\$ 66.466,12

. Estimativa de impacto orçamentário 0,00077%

. Estimativa de impacto financeiro 0,00077%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2009R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda VidasR\$ 66.466,12

. Estimativa de impacto orçamentário 0,00070%

. Estimativa de impacto financeiro 0,00070%

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO III

Demonstrativo da Redução da Despesa em decorrência da extinção de 01 vaga do

cargo de Adjunto Administrativo, 01 vaga do cargo de Assistente Administrativo e 01

vaga do cargo de Agente Administrativo

ECONOMIA DE RECURSOS EM 2007R\$ 76.485,15

(-) Despesas já ampliadas com os cargos de 01 Farmacêutico e

01 Auxiliar AdministrativoR\$ 18.686,82

(-) Despesas a serem ampliadas com 01 cargo de Assistente

de Diretor, 01 cargo de Assessor de Planejamento e Com

trole do Departamento de Promoção Social, 02 cargos de

Auxiliar Administrativo e 02 cargos de Guarda VidasR\$ 39.957,08

(=) Saldo das disponibilidades de recursosR\$ 17.841,25

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO IV

Declaração do Ordenador da Despesa

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao

presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no

orçamento vigente para 2007, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a

Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 03 de julho de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.124, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela B do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGADO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	3.035,88
PARC. DESTACADA	106,00	636,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	807,84
13º salário (proporc/integral)	51,00	306,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	67,32
1/3 férias	17,00	102,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	22,44
CHEQUE FÉRIAS	34,00	204,00
TOTAIS	863,58	5.181,48

Exercício de 2.008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	6.071,76
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	1.615,68
13º salário (proporc/integral)	51,00	612,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	134,64
1/3 férias	17,00	204,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	44,88
CHEQUE FÉRIAS	34,00	408,00
TOTAIS	863,58	10.362,96

Exercício de 2.009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	505,98	6.071,76
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	1.615,68
13º salário (proporc/integral)	51,00	612,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	134,64
1/3 férias	17,00	204,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	44,88
CHEQUE FÉRIAS	34,00	408,00
TOTAIS	863,58	10.362,96

ANEXO II**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000**

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006 R\$ 2.508.041,51

(+) Receita Prevista para 2007 R\$ 77.870.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2007 R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda Vidas..... R\$ 39.957,08

Estimativa de impacto orçamentário 0,00051%

. Estimativa de impacto financeiro 0,015%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007 R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2008 R\$ 85.657.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2008 R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda Vidas R\$ 66.466,12

. Estimativa de impacto orçamentário 0,00077%

. Estimativa de impacto financeiro 0,00077%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008 R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2009 R\$ 94.222.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2009 R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda Vidas R\$ 66.466,12

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,00070%

. Estimativa de impacto financeiro..... 0,00070%

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO III

Demonstrativo da Redução da Despesa em decorrência da extinção de 01 vaga do cargo de Adjunto Administrativo, 01 vaga do cargo de Assistente Administrativo e 01 vaga do cargo de Agente Administrativo

ECONOMIA DE RECURSOS EM 2007 R\$ 76.485,15

(-) Despesas já ampliadas com os cargos de 01 Farmacêutico e

01 Auxiliar Administrativo R\$ 18.686,82

(-) Despesas a serem ampliadas com 01 cargo de Assistente

de Diretor, 01 cargo de Assessor de Planejamento e Com

trole do Departamento de Promoção Social, 02 cargos de

Auxiliar Administrativo e 02 cargos de Guarda Vidas R\$ 39.957,08

(=) Saldo das disponibilidades de recursos R\$ 17.841,25

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO IV**Declaração do Ordenador da Despesa**

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente para 2007, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 03 de julho de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.125, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Aumenta 02 (duas) vagas no cargo de Guarda Vidas, constantes da tabela A do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado, de 02 (duas) para 04 (quatro), o número de vagas do cargo de Guarda Vidas, constante da tabela A do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE GUARDA VIDAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Período de Abril à Dezembro/2007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	459,97	4.139,73	8.279,46
PARC. DESTACADA	106,00	954,00	1.908,00
IPSJBV (empregador) 22%	124,51	1.120,59	2.241,18
13º salário (proporc/integral)	47,16	424,44	848,88
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	10,38	93,42	186,84
1/3 férias	15,72	141,48	282,96
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,46	31,14	62,28
CHEQUE FÉRIAS	31,44	282,96	565,92
TOTAIS	798,64	7.187,76	14.375,52

Exercício/2008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	459,97	5.519,64	11.039,28
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00	2.544,00
IPSJBV (empregador) 22%	124,51	1.494,12	2.988,24
13º salário (proporc/integral)	47,16	565,92	1.131,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	10,38	124,56	249,12
1/3 férias	15,72	188,64	377,28
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,46	41,52	83,04
CHEQUE FÉRIAS	31,44	377,28	754,56
TOTAIS	798,64	9.583,68	19.167,36

Exercício/2009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	459,97	5.519,64	11.039,28
PARC. DESTACADA	106,00	1.272,00	2.544,00
IPSJBV (empregador) 22%	124,51	1.494,12	2.988,24
13º salário (proporc/integral)	47,16	565,92	1.131,84
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	10,38	124,56	249,12
1/3 férias	15,72	188,64	377,28
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,46	41,52	83,04
CHEQUE FÉRIAS	31,44	377,28	754,56
TOTAIS	798,64	9.583,68	19.167,36

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000**

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006R\$ 2.508.041,51
 (+) Receita Prevista para 2007R\$ 77.870.000,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2007R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo, 2 cargos de Guarda VidasR\$ 39.957,08
 Estimativa de impacto orçamentário 0,00051%
 . Estimativa de impacto financeiro 0,015%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007R\$ -0-
 (+) Receita Prevista para 2008R\$ 85.657.000,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2008R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo, 2 cargos de Guarda Vidas.....R\$ 66.466,12
 . Estimativa de impacto orçamentário0,00077%
 . Estimativa de impacto financeiro0,00077%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2009R\$ 94.222.000,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2009R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo, 2 cargos de Guarda Vidas.....R\$ 66.466,12
 . Estimativa de impacto orçamentário..... 0,00070%
 . Estimativa de impacto financeiro..... 0,00070%

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

ANEXO III

Demonstrativo da Redução da Despesa em decorrência da extinção de 01 vaga do cargo de Adjunto Administrativo, 01 vaga do cargo de Assistente Administrativo e 01 vaga do cargo de Agente Administrativo

ECONOMIA DE RECURSOS EM 2007 R\$ 76.485,15

(-) Despesas já ampliadas com os cargos de 01 Farmacêutico e 01 Auxiliar Administrativo R\$ 18.686,82

(-) Despesas a serem ampliadas com 01 cargo de Assistente de Diretor, 01 cargo de Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção Social, 02 cargos de Auxiliar Administrativo e 02 cargos de Guarda Vidas R\$ 39.957,08

(=) Saldo das disponibilidades de recursos R\$ 17.841,25

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

ANEXO IV

Declaração do Ordenador da Despesa

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no

orçamento vigente para 2007, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 03 de julho de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.126, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO - ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.091.599/0001-00, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ADENILZA COSTA ALUMÍNIO - ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 00.091.599/0001-00, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 1556/2006, assim identificado:

“Lote “4A” da Quadra “A”:

Parte de uma área destacada, uma Gleba de terra situado em zona urbana – Ampliação do Pólo Industrial desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado pelo Lote - 4A (Quatro A), da quadra – “A”, da planta do loteamento tipo industrial e comercial denominado Pólo Industrial – Distrito Industrial II , com área de 1.887,40 m²: Medindo 50,65 m (cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) de frente para a Avenida dos Trabalhadores (Ant. Av. Um), do lado direito mede 83,12 m (oitenta e três metros e doze centímetros) confrontando com o lote 4B, do lado esquerdo mede 42,04 m (quarenta e dois metros e quatro centímetros), confrontando com o lote 03 e nos fundos mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote 5.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 26.307,07 (vinte e seis mil, trezentos e sete reais e sete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.382, de 08 de março de 2007.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a)Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
- b)Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- c)Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato

de doação;

d)Destinar o imóvel para implantar uma unidade de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;

e)Empregar, diretamente, ao menos 7 (sete) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 1556/2006, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 1556/2006, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.127, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.060, de 02 de maio de 2.007”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.060, de 02 de maio de 2.007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a implantação de núcleos de esportes recreativos e de lazer na construção de uma quadra

poliesportiva junto a EE Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações R\$ 65.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100371070 – Constr. Quadra Polies-

portiva – EE Teófilo R.Andrade
Convênio Ministério das Cidades R\$ 65.000,00”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do quadro de cargos permanente da Prefeitura, do anexo I da Lei 670 de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	526,22	3.157,32
Parc. Destacada	106,00	636,00
IPSJBV (empregador) 22%	139,09	834,54
13º salário (proporc/integral)	52,69	316,14
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,59	69,54
1/3 férias	17,56	105,36
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,86	23,16
CHEQUE FÉRIAS	35,12	210,72
TOTAIS	892,13	5.352,78

Exercício/2008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	526,22	6.314,64
Parc. Destacada	106,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	139,09	1.669,08
13º salário (proporc/integral)	52,69	632,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,59	139,08
1/3 férias	17,56	210,72
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,86	46,32
CHEQUE FÉRIAS	35,12	421,44
TOTAIS	892,13	10.705,56

Exercício/2009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	526,22	6.314,64
Parc. Destacada	106,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	139,09	1.669,08
13º salário (proporc/integral)	52,69	632,28
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,59	139,08
1/3 férias	17,56	210,72
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,86	46,32
CHEQUE FÉRIAS	35,12	421,44
TOTAIS	892,13	10.705,56

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000**

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro
Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006 R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007 R\$ 77.870.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007 R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Auxiliar de Serviços Públicos R\$ 15.715,74
Estimativa de impacto orçamentário 0,0020%
Estimativa de impacto financeiro 0,0019%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:
Superávit Financeiro 2007 R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008 R\$ 85.657.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008 R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Auxiliar de Serviços Públicos R\$ 31.431,48
Estimativa de impacto orçamentário 0,00036%
Estimativa de impacto financeiro 0,00036%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:
Superávit Financeiro 2008 R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009 R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2009 R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Auxiliar de Serviços Públicos R\$ 31.431,48
Estimativa de impacto orçamentário 0,00033%
Estimativa de impacto financeiro 0,00033%

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO III

Demonstrativo da Redução da Despesa em decorrência da extinção de 01 vaga do cargo de Adjunto Administrativo, 01 vaga do cargo de Assistente Administrativo e 01 vaga do cargo de Agente Administrativo

ECONOMIA DE RECURSOS EM 2007 R\$ 76.485,15

(-) Despesas já ampliadas com os cargos de 01 Farmacêutico, 03 Auxiliar Administrativo, 01 Assistente de Diretor, 01 Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção Social e 02 Guarda Vidas R\$ 58.643,90

(-) Despesas a serem ampliadas com o aumento de 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Fiscal de Serviços Públicos R\$ 15.715,74

(=) Saldo das disponibilidades de recursos R\$ 2.125,51

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente para 2007, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 17 de julho de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.129, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Aumenta 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam aumentadas 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do quadro de cargos permanente da Prefeitura, do anexo I da Lei 670 de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28/08/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2007

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	505,98	3.035,88	6.071,76
Parc. Destacada	106,00	636,00	1.272,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	807,84	1.615,68
13º salário (proporc/integral)	51,00	306,00	612,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	67,32	134,64
1/3 férias	17,00	102,00	204,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	22,44	44,88
CHEQUE FÉRIAS	34,00	204,00	408,00
TOTAIS	863,58	5.181,48	10.362,96

Exercício/2008

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	505,98	6.071,76	12.143,52
Parc. Destacada	106,00	1.272,00	2.544,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	1.615,68	3.231,36
13º salário (proporc/integral)	51,00	612,00	1.224,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	134,64	269,28
1/3 férias	17,00	204,00	408,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	44,88	89,76
CHEQUE FÉRIAS	34,00	408,00	816,00
TOTAIS	863,58	10.362,96	20.725,92

Exercício/2009

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	505,98	6.071,76	12.143,52
Parc. Destacada	106,00	1.272,00	2.544,00
IPSJBV (empregador) 22%	134,64	1.615,68	3.231,36
13º salário (proporc/integral)	51,00	612,00	1.224,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	11,22	134,64	269,28
1/3 férias	17,00	204,00	408,00
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	3,74	44,88	89,76
CHEQUE FÉRIAS	34,00	408,00	816,00
TOTAIS	863,58	10.362,96	20.725,92

ANEXO II**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000**

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006	R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007	R\$ 77.870.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007	R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Auxiliar de Serviços Públicos.	R\$ 15.715,74
Estimativa de impacto orçamentário	0,0020%
. Estimativa de impacto financeiro	0,0019%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008	R\$ 85.657.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008	R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 31.431,48
Estimativa de impacto orçamentário	0,00036%
. Estimativa de impacto financeiro	0,00036%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009	R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2009	R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 02 vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Auxiliar

LEI Nº 2.130, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 199.542,80 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras complementares de infra-estrutura urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e InstalaçõesR\$ 199.542,80

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171002 Infra-estrutura do Distrito Industrial II e IIIR\$ 199.542,80

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

150-44905100 Obras e InstalaçõesR\$ 199.542,80

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171002 Infra Estrutura do Distrito Industrial II e III R\$ 199.542,80

de Serviços Públicos.	R\$ 31.431,48
Estimativa de impacto orçamentário	0,00033%
. Estimativa de impacto financeiro	0,00033%

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO III

Demonstrativo da Redução da Despesa em decorrência da extinção de 01 vaga do cargo de Adjunto Administrativo, 01 vaga do cargo de Assistente Administrativo e 01 vaga do cargo de Agente Administrativo

ECONOMIA DE RECURSOS EM 2007R\$ 76.485,15

(-) Despesas já ampliadas com os cargos de 01 Farmacêutico,

03 Auxiliar Administrativo, 01 Assistente de Diretor, 01

Assessor de Planejamento e Controle do Departamento

de Promoção Social e 02 Guarda VidasR\$ 58.643,90

(-) Despesas a serem ampliadas com o aumento de 02

vagas de Auxiliar Administrativo e 01 vaga de Fiscal

de Serviços PúblicosR\$ 15.715,74

(=) Saldo das disponibilidades de recursosR\$ 2.125,51

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente para 2007, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 17 de julho de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.131, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

"Dispõe sobre a desafetação e posterior concessão de direito real de uso de área que especifica à Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – 'Projeto Fênix' e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica desafetada do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, uma área localizada no Loteamento Jardim Dona Tereza II, identificada como Área

Institucional "1A", nesta cidade, com área de 4.275,65 m², abaixo descrita:

"Um lote de terreno em aberto sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado como Lote "1A" com área de 4.275,65 m², medindo 39,90 m de frente para a Rua João Dorico (Antiga Rua 2), daí segue em curva com desenvolvimento de 16,59 m e raio de 17,28 m, concordando a Rua João Dorico (Antiga Rua 2) e Rua Sebastião Ribeiro Paiva (Antiga Rua 8), daí segue medindo 42,90 m confrontando com a Rua Sebastião Ribeiro Paiva (Antiga Rua 8), daí segue em curva com desenvolvimento de 10,30 m e raio de 4,72 m concordando a Rua Sebastião Ribeiro Paiva (Antiga Rua 8) e Rua Bartholomeu Martins Martins (Antiga Rua 4), daí segue medindo 90,10 m confrontando com a Rua Bartholomeu Martins Martins (Antiga Rua 4), daí segue em curva com desenvolvimento de

16,62 m e raio de 16,71 m concordando a Rua Bartholomeu Martins Martins (Antiga Rua 4) e Rua Sebastião Cassiano (Antiga Rua 9), daí segue medindo 26,97 m confrontando com a Rua Sebastião Cassiano (Antiga Rua 9), daí deflete à esquerda e segue medindo 45,46 m, daí deflete a direita e segue medindo 20,00 m até encontrar a divisa com a Rua João Dorico (Antiga Rua 2) onde teve início e fim esta descrição confrontando nesses dois lances com a Área Institucional 1B.”

ARTIGO 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder, a título gratuito, o direito real de uso da área descrita no artigo anterior à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA FILHO – “PROJETO FÊNIX”.

Parágrafo único: Tal área destina-se à construção e futura instalação, pela CONCESSIONÁRIA, da unidade feminina do Projeto Fênix, conforme Processo Administrativo nº 3585/07.

ARTIGO 3º: Para efeito da concessão de que trata o artigo anterior, fica atribuído à área descrita no Artigo 1º o valor de R\$ 179.682,40 (cento e setenta e nove mil reais, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), de conformidade com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.606, de 17 de julho de 2007.

ARTIGO 4º: A presente concessão se fará mediante CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO a ser assinado entre as partes, cuja minuta acompanha a presente lei.

ARTIGO 5º: O prazo da presente concessão de direito real de uso é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da CONCEDENTE.

ARTIGO 6º: Todos os encargos decorrentes direta ou indiretamente da posse e uso do imóvel ora concedido serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

ARTIGO 7º: Fica a CONCESSIONÁRIA autorizada a executar livremente e às suas expensas todas as construções, reformas e adaptações na área em questão, ficando as benfeitorias a ele incorporadas, independentemente de qualquer indenização, findo o prazo da concessão.

ARTIGO 8º: Não poderá haver desvio na finalidade do uso das áreas por parte da CONCESSIONÁRIA, sob pena do mesmo reverter automaticamente à CONCEDENTE, independentemente de qualquer indenização.

ARTIGO 9º: Findo o prazo da presente CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a desocupar o imóvel em questão, observando-se o disposto na cláusula segunda do contrato, independentemente de qualquer notificação.

ARTIGO 10: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 11: As despesas com o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

ARTIGO 12: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 13: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NELSON MANCINI NICOLAU, e de outro a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA FILHO – “PROJETO FÊNIX”, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO PORFÍRIO BRAGA, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º , de de 2.007, celebram o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sob a forma e condições das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Instrumento tem como objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO da área localizada no Loteamento Jardim Dona Tereza II, identificada como Área Institucional 1A, nesta cidade, com área de 4.275,65 m², melhor descrita abaixo, com a exclusiva finalidade de construção e futura instalação, pela concessionária, da unidade feminina do Projeto Fênix. “Um lote de terreno em aberto sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado como Lote “1A” com área de 4.275,65 m², medindo 39,90 m de frente para a Rua João Dorico (Antiga Rua 2), daí segue em curva com desenvolvimento de 16,59 m e raio de 17,28 m, concordando a Rua João Dorico (Antiga Rua 2) e Rua Sebastião Ribeiro Paiva (Antiga Rua 8), daí segue medindo 42,90 m confrontando com a Rua Sebastião Ribeiro Paiva (Antiga Rua 8), daí segue em curva com desenvolvimento de 10,30 m e raio de 4,72 m concordando a Rua Sebastião Ribeiro Paiva (Antiga Rua 8) e Rua Bartholomeu Martins Martins (Antiga Rua 4), daí segue medindo 90,10 m confrontando com a Rua Bartholomeu Martins Martins (Antiga Rua 4), daí segue em curva com desenvolvimento de 16,62 m e raio de 16,71 m concordando a Rua Bartholomeu Martins Martins (Antiga Rua 4) e Rua Sebastião Cassiano (Antiga Rua 9), daí segue medindo 26,97 m confrontando com a Rua Sebastião Cassiano (Antiga Rua 9), daí deflete à esquerda e segue medindo 45,46 m, daí deflete a direita e segue medindo 20,00 m até encontrar a divisa com a Rua João Dorico (Antiga Rua 2) onde teve início e fim esta descrição confrontando nesses dois lances com a Área Institucional 1B.”

DO PRAZO E DA RESTITUIÇÃO

Cláusula Segunda - A presente CONCESSÃO será pelo prazo de 20 (vinte) anos, iniciando-se na data de assinatura deste contrato, e, findo o prazo da CONCESSÃO o bem objeto

da mesma e suas benfeitorias que não forem removíveis serão reincorporadas ao patrimônio público, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retenção.

DA CONSERVAÇÃO DO BEM

Cláusula Terceira – A Concessionária se obriga a manter as instalações em bom estado de funcionamento, correndo por sua conta as despesas para isto necessárias.

DA RESCISÃO

Cláusula Quarta – O presente contrato será rescindido se a CONCESSIONÁRIA der ao imóvel descrito na cláusula primeira do presente contrato destinação diversa daquela para a qual foi deferida ou pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativa, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel observado o disposto na cláusula segunda deste contrato.

DO FORO

Cláusula Quinta – Fica eleito o foro de São João da Boa Vista para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, de 2.007.
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA FILHO – “PROJETO FÊNIX”
José Maurício Porfírio Braga
TESTEMUNHAS:

Nome:
Endereço:
CPF
RG
Nome:
Endereço:
CPF
RG

LEI Nº 2.132, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a PILOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.884.167/0001-74, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a PILOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.884.167/0001-74, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de esquadrias de metal e comércio varejista de ferragens e ferramentas, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3597/2006, assim identificado:

“LOTE 4B – Área = 3.327,35 m² Medindo 27,70 m (vinte e sete metros e setenta centímetros) de frente para a Avenida dos Trabalhadores (Ant. Av. Um), onde faz esquina num raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 22,62 (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros) com o Prol. Da Av. Dr. Oswaldo O. Silveira, medindo 100,30 metros (cem metros e trinta centímetros), do lado esquerdo mede 83,12 (oitenta e três metros e doze centímetros) com o lote 4A e nos fundos mede 32,89 metros (trinta e dois metros e oitenta e nove centímetros) confrontando o lote 5.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 53.004,68 (cinquenta e três mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.389, de 12 de março de 2007.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
- b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de doação;
- d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de esquadrias de metal e comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- e) Empregar, diretamente, ao menos 6 (seis) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3597/2006, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3597/2006, estando o mesmo à dis-

posição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.133, DE 28 DE AGOSTO
DE 2.007**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de recuperação asfáltica da estrada vicinal que liga São João da Boa Vista à Santo Antonio do Jardim, com extensão total de 8 km.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I – Liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas.

II – Promover, mediante solicitação do DER e às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços.

III – Responder pelos danos causados a terceiros e a propriedade alheia decorrentes da execução das obras e serviços, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do executor.

IV – Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, mediante a autorização judicial, em ação própria.

V – Construir passagens de gado, onde forem necessárias e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho.

VI – Restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, bem como colocar as porteirosas necessárias.

VII – Executar os serviços de plantio de grama nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção de erosão.

VIII – Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste convênio e necessárias à execução das obras de sua responsabilidade, tudo às suas expensas.

IX – Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente.

X – Receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste convênio, tão logo concluídos, passando a conservar a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.134, DE 28 DE AGOSTO
DE 2.007**

“Altera a redação da ementa, do caput e § 6º do Artigo 1º, do caput e acrescenta parágrafo único no Artigo 2º, do caput e acrescenta inciso XIV no Artigo 3º, dos Artigos 4º e 6º, do caput e parágrafo único do Artigo 7º, dos Artigos 10, 11, 12, 13 e 14, todos da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a ementa da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cria no Município de São João da Boa Vista o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR e dá outras providências”.

ARTIGO 2º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica criado o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de São João da Boa Vista”.

ARTIGO 3º: Fica alterado o § 6º do Artigo 1º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º: Na ausência de entidades específicas na cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR, com aprovação de dois terços dos seus membros, respeitando os mesmos prazos acima, pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e

aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir, realmente, com os interesses turísticos da cidade.”

ARTIGO 4º: Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 2º:** O Conselho Municipal de Turismo deverá ser composto sempre por maioria de representantes das entidades da iniciativa privada e será constituído por:

I – 03 representantes do Poder Executivo, sendo: 01 do Gabinete do Prefeito, 01 do Departamento de Cultura e Turismo e 01 do Departamento de Esportes;

II – 01 representante do Poder Legislativo;

III – 01 representante da ACE (CTUR);

IV – 01 representante da EMEP Prof. Hugo Sarmento (Guia de Turismo);

V – 01 representante de Bares e Restaurantes;

VI – 01 representante de Hotéis e Pousadas;

VII – 01 representante de empresários no setor de transportes (ônibus, táxis, vans, moto-taxis, aviões, trem);

VIII – 01 representante do Sindicato Rural Patronal;

IX – 01 representante de Esportes Radicais;

X – 01 representante da Imprensa;

XI – 01 representante de Agências de Turismo;

XII – 01 representante do CONDEPHIC;

XIII – 01 representante dos Artesãos;

XIV – 01 representante do Consórcio Regional de Turismo;

XV – 01 representante de entidade ou associação congênera (Fundações, ONGs, Associações);

XVI – 01 representante de cada Estabelecimento de Ensino Superior do Município;

XVII – 01 representante dos Grupos Ambientalista/Ecológico;

XVIII – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil.”

ARTIGO 5º: Fica acrescentado um parágrafo único no Artigo 2º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único:** Cada representante indicado deverá apresentar um suplente.”

ARTIGO 6º: Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 3º:** Compete ao COMTUR e a seus membros:

I – diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

II – programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade ou região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho;

III – formular as diretrizes básicas que serão observadas na política municipal

de turismo;

IV – manter intercâmbio com as diversas entidades de Turismo do município e de fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI – desenvolver programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o afluxo de turistas e de eventos na cidade;

VII – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infra estrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros similares de relevância;

IX – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X – Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

XI – formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII – eleger seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano ímpar e;

XIII – organizar e manter o seu Regimento Interno.”

ARTIGO 7º: Fica acrescentado o inciso XIV no Artigo 3º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, com a seguinte redação:

“XIV – Indicar membro escolhido pelo COMTUR para representar o município no Conselho Estadual de Turismo.”

ARTIGO 8º: Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 4º:** Compete ao Presidente do COMTUR:

I – representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II – dar posse aos membros do COMTUR;

III – definir a pauta das reuniões;

IV – abrir, orientar e encerrar as reuniões;

V – indicar o Secretário Executivo, bem como o Secretário Adjunto quando necessário;

VI – cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas na reunião seguinte;

VII – cumprir e fazer cumprir esta lei e o regimento interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; e

VIII – proferir o voto de desempate.

ARTIGO 9º: Fica alterado o Artigo 6º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 6º:** Compete aos membros do COMTUR:

I – comparecer às reuniões quando convocados;

II – eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto;

III – levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV – opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;

V – não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI – constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário; e

VII – votar nas decisões do COMTUR.”

ARTIGO 10: Fica alterado o Artigo 7º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 7º:** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data ou qualquer local.”

ARTIGO 11: Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**PARÁGRAFO ÚNICO:** As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos de maioria absoluta de seus membros.”

ARTIGO 12: Fica alterado o Artigo 10 da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 10:** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas e abertas ao público que queira assisti-las.”

ARTIGO 13: Fica alterado o Artigo 11 da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 11:** O COMTUR poderá ter convidados especiais com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por seus membros.”

ARTIGO 14: Fica alterado o Artigo 12 da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 12:** O COMTUR poderá

prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus membros ativos.”

ARTIGO 15: Fica alterado o Artigo 13 da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 13:** A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das mesmas.”

ARTIGO 16: Fica alterado o Artigo 14 da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1.999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 14:** As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.”

ARTIGO 17: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 18: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.135, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre denominação de praça que especifica”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA JAIR JANUZI, a praça localizada entre as Ruas Quatro, Cinco, Nove e Dez do Jardim Europa.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.136, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METÁLICOS PROTENDIDOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 65.815.441/0001-97, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar à CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METÁLICOS PROTENDIDOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 65.815.441/0001-97, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de móveis para escritório, indústria e comércio de metálicos protendidos, indústria de estruturas metálicas, com serviços de montagens em estruturas metálicas, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 527/2006, assim identificado:

“Lote ‘3’ da Quadra ‘A’:

Parte de uma área destacada, uma Gleba de terra situado em zona urbana – Industrial desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificado pelo Lote - 3 (Três), da quadra – “A”, da planta do loteamento tipo industrial e comercial denominado Pólo Industrial – Distrito Industrial II, com área de 4.270,15 m²: Medindo 38,86 m (trinta e oito metros e oitenta e seis centímetros), mais 33,97 m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros) em curva do desenvolvimento de raio de 43,00 m (quarenta e três metros) de frente para a Avenida dos Trabalhadores (antiga Av. Um), nos fundos mede 42,15 m (quarenta e dois metros e quinze centímetros), confrontando com o Lote de nº 02, no lado esquerdo mede 71,29 m (setenta e um metros e vinte nove centímetros), confrontando com as Glebas “D e C” e no lado direito mede 125,50 m (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com os Lotes de nºs 04, 05 e 01.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 21.144,03 (Vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 3.381, de 08 de março de 2007.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a)Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de doação;

b)Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.

c)Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato

de doação;

d)Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de móveis para escritório, indústria e comércio de metálicos protendidos, indústria de estruturas metálicas, com serviços de montagens em estruturas metálicas;

e)Empregar, diretamente, ao menos 30 (trinta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 527/06, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 527/06, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.137, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

“Extingue 01(uma) vaga do cargo de Agente Administrativo e cria na Tabela “D” do anexo III da Lei 670/92, o cargo de Assessor de Planejamento e Controle do Departamento de Promoção Social”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal

aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica extinto da tabela "B" do anexo I da Lei 670/92, 01 vaga do cargo de Agente Administrativo.

ARTIGO 2º: Fica criado na tabela "D"

do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, o cargo constante do anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º: Em razão do cargo criado pelo artigo anterior, ficam os mesmos acrescentados na tabela "D" do anexo III

da lei 670/92, com a redação do anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos criados na tabela "D" do anexo III da Lei 670/92

DENOMINAÇÃO	QTD
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1

ANEXO II

"ANEXO III DA LEI 670/92"

TABELA "D"
CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUN. (R\$)	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1	1.643,16	- Ser servidor municipal, lotado no Depto de Promoção Social, contar com no mínimo 03 anos ininterrupto de serviços prestados ao serviço público municipal. - Ter habilidades para o planejamento e controle das atividades desenvolvidas pelo Depto.

ANEXO III

Previsão de aumento de despesas com a aplicação desta Lei
2007 (julho à dezembro)

Cargo em Comissão	Nº	Valor mensal	Valor anual
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	977,32	7.818,56
IPSJBV 22%		215,01	1.720,08
TOTAL		1.192,33	9.538,64

2008

Cargo em Comissão	Nº	Valor mensal	Valor anual
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	977,32	13.682,48
IPSJBV 22%		215,01	3.010,14
TOTAL		1.192,33	16.692,62

2009

Cargo em Comissão	Nº	Valor mensal	Valor anual
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	977,32	13.682,48
IPSJBV 22%		215,01	3.010,14
TOTAL		1.192,33	16.692,62

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-

ART.17 DA LEI 101/2000

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006R\$ 2.508.041,51

(+) Receita Prevista para 2007R\$ 77.870.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2007R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda VidasR\$ 39.957,08

Estimativa de impacto orçamentário 0,00051%

. Estimativa de impacto financeiro 0,015%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:

Superávit Financeiro 2007R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2008

R\$ 85.657.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2008R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda Vidas.....R\$ 66.466,12

. Estimativa de impacto orçamentário0,00077%

. Estimativa de impacto financeiro0,00077%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:

Superávit Financeiro 2008R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2009R\$ 94.222.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2009R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) 1 Assistente de Diretor, 1 Assessor de Planejamento e Controle do

Departamento de Promoção. 2 cargos de Auxiliar Administrativo,

2 cargos de Guarda Vidas.....R\$ 66.466,12

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,00070%

. Estimativa de impacto financeiro.....0,00070%

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO V

Demonstrativo da Redução da Despesa em decorrência da extinção de 01 vaga do cargo de Adjunto Administrativo, 01 vaga do cargo de Assistente Administrativo e 01 vaga do cargo de Agente Administrativo

ECONOMIA DE RECURSOS EM 2007	R\$ 76.485,15
(-) Despesas já ampliadas com os cargos de 01 Farmacêutico e 01 Auxiliar Administrativo	R\$ 18.686,82
(-) Despesas a serem ampliadas com 01 cargo de Assistente de Diretor, 01 cargo de Assessor de Planejamento e Com trole do Departamento de Promoção Social, 02 cargos de Auxiliar Administrativo e 02 cargos de Guarda Vidas	R\$ 39.957,08
(=) Saldo das disponibilidades de recursos	R\$ 17.841,25

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO VI

Declaração do Ordenador da Despesa
Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente para 2007, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em 03 de julho de 2007.
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.643, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Rita Sueli dos Santos, Chefe do Setor de Licitações e Contratos encontra-se afastada por problemas de saúde, Considerando que a servidora Adelina Marin, que foi designada para substituir a chefe do setor, encontra-se em férias regulamentares.

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora MARTA MONTEMOR, portadora do RG nº 16.383.990-6, para no período de 13/08/2007 a 01/09/2007, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, por motivo de férias regulamentares da servidora Adelina Marin, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete (14.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.644, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 040/07, cujo objeto destina-se a compra de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Christiane Ferrari Bogon Costa, Vânia Regina Croque Marcondes e Thiago Martins da Silva para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete (14.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.645, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 041/07, cujo objeto destina-se a compra de materiais odontológicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Heloisa Helena da Silva Nassar, Raquel de Rosa Ceschin e Gustavo Vinicius Gentil para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Miguel Carlos Vasconcellos Anfe para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete (14.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.646, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 042/07, cujo objeto destina-se a compra de materiais de laboratório e de enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Nadir Maria Hilário, Heloisa Helena da Silva Nassar, Sueli Mota Curti e Douglas da Silva Vitielli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar os servidores Antonio Carlos Albuquerque e Ana Maria Arcuri para auxiliarem a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete (14.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.647, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 043/07, cujo objeto destina-se a compra de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Vânia Regina Croqui Marcondes, Alexandre Aparecido de Souza, Marta Montemor e Thiago Martins da Silva para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete (14.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.648, DE 16 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.409.148, para a partir de 14/08/2007, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, por motivo de licença saúde da servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.649, DE 16 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira está substituindo a servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de licença médica,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 14/08/2007 chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de

agosto de dois mil e sete (16.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.650, DE 17 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Kelen Rose Bruno, portadora do RG nº 32.732.906-3, aprovada no concurso público nº 003/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 16/08/2007 os efeitos da Portaria nº 3.594, de 06/07/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (17.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.651, DE 17 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lílian Maria Oliveira Mate Dominciano, portadora do RG nº 23.935.270-1, aprovada no concurso público nº 003/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse no referido cargo,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 17/08/2007 os efeitos da Portaria nº 3.640, de 10/08/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (17.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.652, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

"Institui a Comissão Preparatória Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.423, de 03 de agosto de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São João da Boa Vista, integrada pelos seguintes representantes:

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, RG 9.443.454

Representante do Poder Executivo Municipal

HELEN CRISTINA P. BAKSTRON FALAVIGNA, RG 24.551.509-9

Representante do Poder Executivo Municipal

ANA LAURA BARCELOS DO AMARAL ZENUN, RG 8.845.079

Representante do Poder Executivo Municipal

IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTINI, RG 14.099.815

Representante do Poder Legislativo Municipal

JULIANA ABREU SILVA GIÃO, RG 17.496.738-X

Representante do Poder Legislativo Municipal

EMERSON RICARDO DOS SANTOS, RG 28.570.799-1

Representante de Movimento Social – Programa Habitacional

ALESSANDRA FERRAZ DE CAMPOS SANTOS, RG 30.079.262-1

Representante de Movimento Social – Programa Habitacional

ALCEBIADES APARECIDO MELLO, RG 13.641.465-2

Representante de Movimento Social – Programa Habitacional

PAULO HENRIQUE CASSIANO, RG 174971783

Representante de entidade sindical – SINTAEMA

MARCO ANTONIO DE SOUZA, RG 7.671.166

Representante de ONG ambientalista – MAITAN

RAPHAEL BASSI FILHO, RG 7.660.289

Representante de entidade de classe – CREA-SP

ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO, RG 23.903.453-3

Representante de empresas de construção civil

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (21.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.653, DE 21 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Vanessa Cristina da Silva, conforme processo nº 296/2007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/09/2007, à servidora VANESSA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG nº 11.942.992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (21.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.654, DE 22 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR para efetuarem avaliação da Gleba B-3 do Sítio Mata do Picadão, com 26,00 m² e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete (22.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.655, DE 27 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 24 de agosto de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir ELIZABETE HELENA ROTTA DE CARVALHO e CINTIA ALBUQUERQUE RAMOS na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (27.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.656, DE 27 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 24 de agosto de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir JOZELANE RODRIGUES FAUSTINO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 2438/2007 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (27.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.657, DE 27 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 24 de agosto de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir JULIO CESAR OLIVEIRA MACHADO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3354/2007 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (27.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.658, DE 27 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. VANESSA LUZIA ZANETTI DE SOUZA, portadora do RG nº 6.778.792, Cirurgião Dentista, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 03/09/2007 à 02/10/2007, responder pela Coordenadoria Odontológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Miguel Carlos Vasconcelos Anfe.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (27.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.659, DE 27 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/09/2007 à 09/10/2007, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (27.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete (27.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.660, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, RUBENS

PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área com 2.702,76 m², de frente para a Avenida dos Trabalhadores, na ampliação do Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.661, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área com 50 metros de frente por 200 metros de fundos, que está sendo adquirida do Espólio de Antonia Cavalari (granja), localizada no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.662, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área com 1.453,84 m², de frente para a Avenida dos Trabalhadores, esquina com a Rua 4, na quadra da ampliação do Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área com 3.584,66 m², de frente para a Avenida dos Trabalhadores, na quadra da ampliação do Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação da gleba C-1 a ser desmembrada da Gleba C, com área total de 2.810,90 m², localizada no lugar denominado Chácara Conceição, de propriedade de Nelson José Rossetti e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, para efetuarem avaliação de uma área com 20.000 m² de frente para a Avenida dos Trabalhadores na ampliação do Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997
Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Emilio Carlos Grespan Cereja

OBJETO: Contrato de Prestação Serviços Advocatícios

PERÍODO: 27.07.2007

VALOR: R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2007

Interessado: JOÃO BATISTA VICENTE SOBRINHO.

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

Com base no constante dos autos do processo em epígrafe e na deliberação da Comissão designada pela portaria nº 212/07, o Superintendente do IPSJBV decidiu pelo cancelamento da aposentadoria concedida ao servidor Sr. João Batista Vicente Sobrinho e retorno do mesmo à atividade, nos termos do artigo 40, § 12, da Constituição Federal, c.c. o artigo 46 da Lei nº 8.213/91, devendo o Setor de Recursos Humanos tomar as devidas providências para que se cumpra o disposto no artigo 47 da Lei nº 656/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 252/07.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Heloisa Vieira de Barros”
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº. 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Heloisa Vieira de Barros é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 044/07, referente à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-
ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2007, aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Heloisa Vieira de Barros, portadora do RG 12.466.318 matrícula 17740, cargo servente, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a razão de 19/30 (dezenove, trinta) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o Artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os Artigos 53 § 2º, Artigo 79 e Artigo 80 da Lei Municipal 1855 /06.
ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16/08/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 253/07.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Isaura de Oliveira Moreira”
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº. 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Isaura de Oliveira Moreira é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 045/07, referente à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-
ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2007, aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Isaura de Oliveira Moreira, portadora do RG 21.586.332 matrícula 14.126, cargo cozinheiro, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a razão de 19/30 (dezenove, trinta) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o Artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os Artigos 53 § 2º, Artigo 79 e Artigo 80 da Lei Municipal 1855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16/08/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 254/07.

“Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Juraci José do Prado”
ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº. 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Sr. Juraci José do Prado é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 097/07 referente à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de agosto de 2007, ao servidor Sr. Juraci José do Prado portador do RG nº.10.388.863 SSP SP, matrícula 20.330, cargo ajudante de serviços gerais, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 17/35 (dezesete, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 54 caput e parágrafo único da Lei Municipal 1855/06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2007. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16/08/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 255/07.

“Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Sra. Adelina Marin”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº. 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Sra. Adelina Marin é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 099/07 referente à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2007, a servidora Sra. Adelina Marin, portadora do RG nº. 9.590.3, matrícula 61, cargo Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete (16/08/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 256/07.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o servidor Sr. João Batista Vicente Sobrinho foi aposentado por invalidez junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, a partir de 1º de novembro de 2005, através da Portaria nº 133, de 19 de outubro de 2005.

Considerando-se denúncia oriunda do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS informando que o beneficiário deste Instituto de Previdência Municipal prestou serviços na condição de Contribuinte Individual - autônomo para a empresa Soufer Industrial Ltda, no período de 01.10.2003 a 28.02.2006, portanto, enquanto aposentado por invalidez.

Considerando-se, em virtude dos fatos, a instauração pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV do Processo Administrativo nº 12/2007, resultando no cancelamento da aposentadoria do servidor e retorno do mesmo para a atividade, a partir de 1º de setembro de 2007, nos termos do artigo 40, § 12, da Constituição Federal, c.c. o artigo 46 da Lei nº 8.213/91.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica revogada a Portaria nº 133, de 19 de outubro de 2005, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. João Batista Vicente Sobrinho, devendo referido servidor reassumir seu cargo, a partir de 1º de setembro de 2007, sob pena de caracterizar-se abandono de cargo caso não o faça.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete (20/08/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2007, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2007; os mesmos encon-

tram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho (competência Junho) e despesa administrativa a existência de um déficit primário de R\$196.820,77 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos), tendo em vista ao recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que imune à contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$2.894,28 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa com as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$100.799,54 (cem mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), transferência da importância de R\$182.486,40 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) do COMPREV e o aporte de R\$171.666,66 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) realizado pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE, ocorreu um superávit final de R\$258.132,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos). As aplicações realizadas no mês de Julho/2007 tiveram o rendimento de R\$100.799,54 (cem mil, setecentos e noventa e nove reais

e cinquenta e quatro centavos), que tendo em vista a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, realizada de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3244/04, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Julho de 2007 com saldo disponível/aplicações de R\$16.894.652,97 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme apurado nos Balancetes de Julho e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Julho de 2007, dos Relatórios das Aplicações Financeiras realizadas, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios, bem como, a Movimentação Financeira realizada pelo IPSJBV no mês de Julho de 2007.

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2007.

José Geraldo Cauduro-Presidente
Plínio Alencar Laranjeiras-Membro
Marco Antonio Collozzo-Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 07/07

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2007.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 621.798,35
Contribuição FAE	R\$ 129.862,65
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 6.180,83
Contribuição EMURVI	R\$ 1.272,10
Contribuição IPSJBV (inativos).....	R\$ 5.882,43
Contribuição IPSJBV (ativos).....	R\$ 857,01
Contribuição PM (licenciado).....	R\$ 654,70
Total Receita	R\$ 766.508,07
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 723.367,33
Folha Pensionista	R\$ 190.851,60
Salário Família	R\$ 22,33
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 14.613,52
INSS	R\$ 655,26
Material de Consumo	R\$ 70,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.848,80
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.900,00
Total Despesa	R\$ 963.328,84

DÉFICIT (R\$196.820,77)

Segurados Ativos	1395	Contribuintes Ativos	1395
Segurados Inativos	502	Contribuintes Inativos	51
Total Segurados	1897	Total Contribuintes	1446

Segurados Aposentados	386	Contribuintes	42	Não Contribuintes	344
Segurados Pensionistas	116	Contribuintes	9	Não Contribuintes	107
Total	502		51		451

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$2.894,28, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/JULHO/2007)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de DÉFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$196.820,77 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Isto devido ao pagamento da 1ª parcela da gratificação natalina, ocorrendo mesmo com o aumento de contribuição pela

migração de servidores celetistas para estatutários. O DÉFICIT (R\$196.820,77) acima descrito foi coberto pela renda de R\$100.799,54 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$182.486,40 e R\$171.666,66 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2007 para com o IPSJBV, totalizando superávit final de (+)R\$258.132,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos) no mês de Julho, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação. Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 28,23% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês. Em Junho de 2007 tínhamos saldo de R\$16.636.520,64 e em Julho de 2007 fechamos o mês com R\$16.894.652,97, com capitalização no mês. São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2007.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RAB-BAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

JULHO:-
Caixa Econômica Federal – na importância de R\$1.993.842,31 + Transferência de aplicação de R\$3.000.000,00 + contribuição previdenciária de R\$6.500,00 no CAIXA FI RP BRASIL, com rendimento de R\$34.501,64, totalizando em 31 de Julho o capital e rendimento de R\$5.034.843,95.
Banco Nossa Caixa – aplicada em NOSSA CAIXA FI GOVERNOS RF a importância de R\$13.686.008,46 + R\$170.600,00 de pagamento de aporte financeiro da PM/CM/ UNIFAE, com a retirada de R\$30.900,00 para pagamento de veículo, R\$2.000,00 para cobrir despesa administrativa e transferência para aplicação de R\$6.000.000,00 – totalizando R\$7.823.708,46, conforme orientação da RISKOFFICE, com rendimento de R\$44.569,75, totalizando a importância em rendimentos e aplicação de R\$7.868.277,75 em 31 de Julho de 2007.

No BB Regime Próprio II aplicou-se a importância de R\$39.940,62 + R\$749.213,60 de contribuição patronal/servidor + R\$182.486,40 de COMPREV + transferência para aplicação de R\$3.000.000,00 – com a retirada de R\$60.896,87 pagamento despesa administrativa/aposentadoria - totalizando R\$3.907.743,75 com rendimento de R\$21.428,61, totalizando a importância em rendimentos e aplicação de R\$3.929.172,36 em 31 de Julho de 2007.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Julho, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$100.499,54. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, motivo de transferência de aplicações buscando maior rentabilidade, que era encontrada no Banco Nossa Caixa, para a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2007 as aplicações continuaram a serem realizadas nas seguintes modalidades:

Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$163.925,95 relativo ao pró rata e atrasado, creditada após o quinto dia útil, aplicada no Banco do Brasil. Devemos ter o retorno ainda de glosa, após análise dos devidos Requerimentos de solicitação de pensões, no valor de R\$143.380,43.

No BB Regime Próprio II aplicou-se a importância de R\$3.298.660,88 + R\$805.474,05 de contribuição patronal/servidor + R\$163.925,95 de transferência do COMPREV + R\$3.000.000,00 de transferência de aplicação do Banco Nossa Caixa, totalizando R\$7.268.060,88. Esta importância foi transferida para aplicação no BB Regime Próprio III FI Referenciado DI. Esta aplicação é utilizada para pagamento dos benefícios e despesas administrativas, ocorrendo retiradas no período mensal.

Caixa Econômica Federal – aplicou-se em CAIXA FI RP BRASIL a importância de R\$5.034.843,95 + R\$3.000.000,00 transferência de aplicação do Banco Nossa Caixa, totalizando R\$8.034.843,95. Importância esta transferida para aplicação no FIC FI – CAIXA ESPECIAL – Renda Fica – Longo Prazo.

Banco Nossa Caixa – aplicado em Nossa Caixa FI Governos RF a importância de R\$7.868.277,75 + R\$171.600,00 de pagamento de aporte financeiro da PM/CM/ UNIFAE – R\$1.600,00 retirada para pagamento despesa administrativa, por decisão do Conselho de Aplicação do IPSJBV, transferiu-se desta aplicação R\$6.000.000,00 para aplicações na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – totalizando R\$2.038.077,75 conforme orientação da RISKOFFICE.

Total atualmente aplicado até esta data:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI	R\$ 7.288.199,63
Caixa Federal FIC FI CAIXA ESPECIAL – Renda Fixa -LP	R\$ 8.061.040,18
Nossa Caixa FI Governos RF	R\$ 2.039.997,63
Total Aplicação	R\$17.389.237,44

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2.007.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800

7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Boletim de Caixa e Bancos

nº 146/2007

Referente a 31 de Julho de 2007

Data: 01/08/2007 10:00

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	100.799,54	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	121.843,74	Depositos em Bancos	222.593,28
SOMA	222.643,28	SOMA	222.643,28
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	222.643,28	TOTAL	222.643,28

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil C/ 15918-2	980,60	60.896,87	60.946,87	930,60
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	112,25	37.070,39	0,00	37.182,64
1004	M	Banco Caixa Economica Federal	119,19	23.826,48	0,00	23.945,67
2001	V	Banco do Brasil S/A Aplicação	3.968.640,62	21.428,61	60.896,87	3.929.172,36
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A Aplicação	7.823.708,46	44.869,29	0,00	7.868.577,75
2004	V	Caixa Economica Federal C/ Aplicação	5.000.342,31	34.501,64	0,00	5.034.843,95
TOTAL DE BANCOS			16.793.903,43	222.593,28	121.843,74	16.894.652,97
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						16.894.652,97

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

[Handwritten signature] MAC

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 1 / 2)

Data: 03/08/2007 08:47
Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Julho de 2007 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	A R R E C A D A Ç Ã O		Total	(Arrec-Orçada)	DIFERENÇA	(Arrec- Progr.)
					No Mes	Cancelada				
1	1000.00.00.00									
2	1200.00.00.00									
3	1210.00.00.00									
4	1210.29.00.00									
5	1210.29.07.00	35.000,00	20.416,62	12.772,07	2.060,26		14.832,33	-20.167,67	-5.584,29	
6	1210.29.07.01						1.443,125,05	-861.124,95	98.979,24	
7	1210.29.07.02	2.304.250,00	1.344.145,81	1.235.204,02	207.921,03		267.028,00	67.028,00	150.361,38	
8	1210.29.07.03	200.000,00	116.666,62	223.740,45	43.287,55		3.038,18	-7.961,82	-3.378,44	
9	1210.29.07.04	11.000,00	6.416,62	2.614,15	424,03		4.736,95	4.736,95	4.736,95	
41	1210.29.07.05			3.879,94	857,01					
10	1210.29.09.00									
11	1210.29.09.01	70.000,00	40.833,31	29.866,86	4.734,69		34.601,55	-35.398,45	-6.231,76	
12	1210.29.11.00									
13	1210.29.11.01	18.000,00	10.500,00	7.166,20	1.147,74		8.313,94	-9.686,06	-2.186,06	
14	1210.46.00.00									
15	1210.46.02.00									
16	1210.46.02.01									
17	1300.00.00.00	1.500.000,00	875.000,00	710.181,55	182.486,40		892.667,95	-607.332,05	17.667,95	
18	1320.00.00.00									
19	1325.00.00.00									
20	1325.01.00.00									
21	1325.01.04.00									
22	1325.01.04.02									
23	1900.00.00.00	1.600.000,00	933.333,31	1.051.369,78	100.799,54		1.152.169,32	-447.830,68	218.836,01	
24	1920.00.00.00									
25	1922.00.00.00									
26	1922.99.00.00									
27	1922.99.01.00									
28	1922.99.01.01	1.000,00	583,31		0,50		0,50	-999,50	-582,81	
29	7000.00.00.00									
30	7000.00.00.00									
31	7210.00.00.00									
32	7210.29.00.00									
33	7210.29.01.00									
34	7210.29.01.01	70.000,00	40.833,31	29.099,97	4.120,57		33.220,54	-36.779,46	-7.612,77	
35	7210.29.01.02	4.608.500,00	2.688.291,62	2.462.548,41	414.532,02		2.877.080,43	-1.731.419,57	188.788,81	
36	7210.29.01.03	400.000,00	233.333,31	447.481,08	86.575,10		534.056,18	134.056,18	300.722,87	
37	7210.29.01.04	22.000,00	12.833,31	5.228,30	648,07		6.076,37	-15.923,63	-6.756,94	
38	7210.29.01.11	100.000,00	58.333,31	49.999,96	8.333,33		58.333,31	-41.666,69		
39	7210.29.01.12	1.700.000,00	991.666,62	849.999,96	141.666,66		991.666,62	-708.333,38		
40	7210.29.01.13	260.000,00	151.666,62	130.000,02	21.666,67		151.666,69	-108.333,31	0,07	
		12.899.750,00	7.524.853,70	7.251.152,74	1.221.461,17		8.472.613,91	-4.427.136,09	947.760,21	
5000	5000.00.00.00									
5200	5200.00.00.00									
5300	5300.00.00.00									
5311	5311.00.00.00									
5313	5313.00.00.00									
5315	5315.00.00.00									
5316	5316.00.00.00									
5317	5317.00.00.00									
5318	5318.00.00.00									
5321	5321.00.00.00									

MAC
Joaquim

My

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	ARRECADADO			Total	DIFERENÇA (Arr
		Orçada	Programada	Anterior		
5322 5322.00.00.00	I.S.S.			106,20	122,20	
5324 5324.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA			33.639,99	39.476,77	
5325 5325.00.00.00	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA			284,90	284,90	
5326 5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			20.269,12	25.323,46	
5327 5327.00.00.00	VERBAS RESCISORIAS LIQUIDAS			2.041,29	2.041,29	
5400 5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS					
5500 5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			47.500,00	47.500,00	
5511 5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA					
5600 5600.00.00.00	ANTECIPACAO DA RECEITA					
5700 5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR					
5800 5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS					
5900 5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS					
5911 5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS - F			1.877,68	1.877,68	
	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			369.439,40	425.268,71	
	*** TOTAL RECEITA	7.524.853,70		7.620.592,14	8.897.882,62	
				55.829,31		
				1.277.290,48		
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
	TESOURARIA				0,00	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO				54.554,74	
	BANCOS CONTA VINCULADA				13.266.156,52	
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA				0,00	
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS				13.320.711,26	
	TOTAL GERAL				22.218.593,88	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2007



ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa III de Julho de 2007

(Página: 1 / 3)

Data: 03/08/2007 08:48
 Sistema CECAM

Orgão	Fichas Especificação	Ficha	Dotação		Reservado	Empenhado		Liquidadado		Pago		Saldo a Pagar			
			Inicial	Autorizado		Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	Atual
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SER														
03.01	ADMINISTRAÇÃO														
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IN														
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	1	140.000,00	64.473,00	64.473,00	64.569,34	10.957,66	75.527,00	7.731,90	64.569,34	10.957,66	53.965,62	14.229,48	67.795,10	7.731,90
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS														
	31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERC														
	33 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO														
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO														
	43 - 13º SALÁRIO														
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIARI														
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITU														
	46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANT														
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS -														
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	5.351,33	5.351,33	2.962,03	861,57	3.823,60	55,13	2.962,03	861,57	2.962,03	806,44	3.768,47	55,13
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCI														
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DE	18	5.000,00	1.850,00	1.850,00	3.150,00	1.750,00	3.150,00	1.750,00	1.050,00	350,00	1.050,00	350,00	1.400,00	1.400,00
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE O														
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	10.000,00	4.569,69	4.569,69	9.360,31	1.070,00	10.430,31	1.303,53	9.360,31	70,00	9.056,78	70,00	9.126,78	303,53
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICA														
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO														
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE														
	17 - MATERIAL DE PROCESSAME														
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIG														
	24 - MATERIAL PARA MANUTENÇ														
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELET														
	30 - MATERIAL PARA COMUNICA														
	45 - MATERIAL TÉCNICO PARA S														
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CO														
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS CIL	4	7.000,00	5.171,17	5.171,17	781,83	1.047,00	1.828,83	948,53	781,83	97,47	781,83	97,47	879,30	879,30
	8 - PEDAGOGOS														
	99 - OUTRAS DESPESAS COM														
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	20.000,00	7.795,00	7.795,00	17.205,00	47,00	17.205,00	5.530,00	11.125,00	1.215,00	10.460,00	1.215,00	11.675,00	665,00
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA														
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-P	6	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.746,05	1.537,33	7.283,38	5.746,05	5.746,05	1.537,33	5.746,05	1.537,33	7.283,38	7.283,38
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-P	7	5.000,00	10.000,00	2.716,62	717,00	628,00	717,00	628,00	628,00	1,83	628,00	1,83	628,00	628,00
	1 - ASSINATURA DE PERIODICOS														
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS														
	37 - JUROS														

(Página: 2 / 3)
Data: 03/08/2007 08:48
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa III de Julho de 2007

Orgão	Fichas Especificação	Ficha	Dotação		Reservado	Empenhado		Liquidad		Pagos		Saldo a Pagar Processado		
			Autorizado	Saldo Atual		Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior		No Período	Atual
4.4.90.51	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO 58 - SERVIÇOS DE TELECOMUN 63 - SERVIÇOS GRÁFICOS 69 - SEGUROS EM GERAL OBRAS E INSTALACOES	8	25.000,00	23.367,00	23.367,00	23.367,00	137,00	1.496,00	1.633,00	1.496,00	137,00	1.496,00		
4.4.90.52	92 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO E MATERIAL PER 12 - APARELHOS E UTENSILIOS 35 - EQUIPAMENTOS DE PROCE 38 - MÃOS INSTALAÇÕES UTENSI 52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MEC	9	25.000,00	10.751,00	10.751,00	8.349,00	30.900,00	39.249,00	30.900,00	8.349,00	30.900,00	39.249,00		
						96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00		
						7.245,00	7.245,00	7.245,00	7.245,00	7.245,00	7.245,00	7.245,00		
						1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00		
						30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00		
						112.255,84	136.044,81	136.044,81	105.075,84	152.390,66	92.448,33	141.502,87		
03.02	BENEFÍCIOS													
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00	3.656.040,54	3.656.040,54	3.289.871,13	554.088,33	3.843.959,46	554.088,33	3.843.959,46	723.387,33	554.088,33		
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS													
						3.050.874,72	554.088,33	3.604.963,05	554.088,33	3.604.963,05	509.998,65	554.088,33		
						238.996,41	238.996,41	238.996,41	238.996,41	238.996,41	213.388,68	238.996,41		
						874.286,45	874.286,45	874.286,45	874.286,45	874.286,45	190.851,60	874.286,45		
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.140.000,00	1.126.345,58	1.126.345,58	812.064,67	139.041,36	951.106,03	139.041,36	951.106,03	133.691,62	139.041,36		
						82.221,78	326,61	82.548,39	326,61	82.548,39	57.159,98	326,61		
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENC	14	10.000,00	10.000,00	10.000,00	491,26	111,65	602,91	491,26	602,91	22,33	111,65		
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00	4.397,09	4.397,09	491,26	111,65	602,91	491,26	602,91	22,33	111,65		
						4.164.648,84	693.587,95	4.858.236,79	4.164.648,84	4.858.236,79	914.241,26	4.164.648,84		
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - AP													
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PE	11	50.000,00	50.000,00	50.000,00									
						9.755.000,00	4.896.783,21	4.896.783,21	693.587,95	4.858.236,79	3.250.407,58	693.587,95		
03.03	RESERVAS													
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANC	16	2.792.750,00	2.792.750,00	2.792.750,00									
7.7.98.99	RESERVA DO RPPS													
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	100.000,00	55.000,00	55.000,00									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
						2.892.750,00	2.847.750,00	2.847.750,00	4.269.724,68	4.269.724,68	953.295,80	4.306.151,71		
						12.899.750,00	7.880.578,02	7.880.578,02	740.882,77	5.010.607,45	3.342.855,91	704.455,74		
						12.899.750,00	7.880.578,02	7.880.578,02	740.882,77	5.010.607,45	3.342.855,91	704.455,74		
5.1.11.01	RP 2006- INSTITUTO DE PREVIDÊ	5001												
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311												
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CHA SEG. GERAL	5313												
5.3.15.00	I.R.F	5315												
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316												
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317												
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318												

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 3 / 3)

Data: 03/08/2007 08:48
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa III de Julho de 2007

Orgão	Fichas		Dotação		Empenhado		Liquidação		Pago		Saldo a Pagar				
	Especificação	Ficha	Inicial	Alterações	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319							284,90			284,90			284,90
5.3.21.00	INSS	5321							115,50			115,50			115,50
5.3.22.00	I.S.S.	5322							110,60			110,60			110,60
5.3.24.00	PENSAO ALIMENTICIA	5324							32.823,89			32.823,89			32.823,89
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326							19.927,11			19.927,11			19.927,11
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LIQUIDAS	5327							2.041,29			2.041,29			2.041,29
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZARRREG	5911							1.877,68			1.877,68			1.877,68
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								961.926,85			961.926,85			961.926,85
	SUBTOTAL								1.019.156,15			1.019.156,15			1.019.156,15
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE														
	TESOURARIA														62.666,91
	BANCOS CONTA MOVIMENTO														16.832.394,06
	BANCOS CONTA VINCULADA														
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA														
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS														22.218.593,88
	TOTAL GERAL														

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2007


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE



(Página: 1 / 2)
Data: 03/08/2007 08:49
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Julho de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00	10.957,66	75.527,00	10.957,66	75.527,00	14.229,48	67.795,10	7.731,90
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO			5.284,71	43.821,67	5.284,71	43.821,67	6.356,16	38.536,96	5.284,71
	1			1.824,64	14.171,74	1.824,64	14.171,74	2.057,85	12.347,10	1.824,64
	31			262,50	1.362,50	262,50	1.362,50	550,00	1.100,00	262,50
	33			139,52	936,80	139,52	936,80	132,88	797,28	139,52
	37				5.942,05		5.942,05	1.906,83	5.942,05	
	43				1.367,16		1.367,16	604,83	1.325,81	41,35
	44				646,18		646,18	604,83	1.325,81	41,35
	45				1.292,36		1.292,36	1.209,66	2.651,62	82,70
	46				861,57		861,57	806,44	3.768,47	55,13
	99				691,36		691,36	655,26	3.957,31	691,36
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	691,36	4.648,67	691,36	4.648,67	655,26	3.957,31	691,36
	2				10.430,31		10.430,31	70,00	9.126,78	303,53
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	15.000,00	1.000,00	1.000,00	70,00	1.000,00			
	1				197,25		197,25		197,25	
	7				1.885,40		1.885,40		1.885,40	
	16				4.469,02		4.469,02		4.469,02	
	17				1.205,25		1.205,25		928,36	276,89
	22				55,00		55,00		55,00	
	24				68,25		68,25		57,00	11,25
	26				400,50		400,50		400,50	
	30				1.064,25		1.064,25		1.064,25	
	45				85,39		85,39		70,00	15,39
	99				1.047,00		1.047,00		97,47	879,30
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	4	7.000,00	1.000,00	1.000,00	47,00	1.000,00		50,47	
	8				828,83		828,83		47,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	25.000,00	47,00	17.205,00	1.215,00	12.340,00		1.215,00	665,00
	1				17.205,00		17.205,00		11.675,00	665,00
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00	1.537,33	7.283,38	1.537,33	7.283,38		7.283,38	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	10.000,00		717,00		717,00		717,00	
	1				628,00		628,00		628,00	
	22				1,83		1,83		1,83	
	37				900,00		900,00		900,00	
	47				1.494,68		1.494,68		1.494,68	
	58				2.285,00		2.285,00		2.285,00	
	63				1.256,87		1.256,87		1.256,87	
	69				1.496,00		1.496,00		137,00	1.496,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	8	25.000,00	1.496,00	1.633,00	1.496,00	1.633,00		137,00	
	92				39.249,00		39.249,00		39.249,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	50.000,00	30.900,00	96,00	30.900,00	39.249,00		96,00	
	12				7.245,00		7.245,00		7.245,00	
	35				1.008,00		1.008,00		1.008,00	
	36				30.900,00		30.900,00		30.900,00	
	52									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			292.000,00	47.699,35	157.805,19	46.964,82	150.990,66	48.704,54	140.102,87	10.887,79
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R	10	50.000,00							
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	11	50.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00	554.088,33	3.843.959,46	554.088,33	3.843.959,46	723.367,33	3.289.871,13	554.088,33
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			554.088,33	3.604.963,05	554.088,33	3.604.963,05	509.998,65	3.050.874,72	554.088,33
	1									

[Handwritten signatures and initials over the table data]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 2 / 2)

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Julho de 2007

Data: 03/08/2007 08:49
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3.3.90.03	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	13	2.140.000,00	139.367,97	238.996,41	139.367,97	238.996,41	213.368,68	238.996,41	139.367,97
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			139.041,36	1.013.654,42	139.041,36	1.013.654,42	190.851,60	874.286,45	139.041,36
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			326,61	951.106,03	326,61	951.106,03	133.691,62	812.064,67	326,61
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00		62.548,39		62.548,39	57.159,98	62.221,78	
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00	111,65	602,91	111,65	602,91	22,33	491,26	111,65
	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL			111,65	602,91	111,65	602,91	22,33	491,26	111,65
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.755.000,00	693.567,95	4.858.216,79	693.567,95	4.858.216,79	914.241,26	4.164.648,84	693.567,95
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	55.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.847.750,00							
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	18	5.000,00		3.150,00	350,00	1.400,00	350,00	1.400,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORR CON				3.150,00	350,00	1.400,00	350,00	1.400,00	
1	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA		5.000,00		3.150,00	350,00	1.400,00	350,00	1.400,00	
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000,00		3.150,00	350,00	1.400,00	350,00	1.400,00	
***	TOTAL DO ORGÃO		12.899.750,00	741.267,30	5.019.171,98	740.882,77	5.010.607,45	963.295,80	4.306.151,71	704.455,74
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		12.899.750,00	741.267,30	5.019.171,98	740.882,77	5.010.607,45	963.295,80	4.306.151,71	704.455,74

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Miled Thomé e dá outras providências.

(autoria Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedida a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Miled Thomé, médico anestesista, em reconhecimento a sua atuação na área da saúde em nossa cidade, principalmente em atendimento aos menos favorecidos.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2008).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Venício Dragão e dá outras providências.

(autoria Vereador João Batista Ciaco Neto - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedida a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Venício Dragão, Contador, em reconhecimento a sua atuação na área contabilista em nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANTONIO RIGOLIM”

(autoria Vereador Fernando Jorge Nagib)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANTONIO RIGOLIM, em reconhecimento ao seu trabalho em atividades sociais de nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANTONIO RIGOLIM”

(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANTONIO RIGOLIM, em reconhecimento ao seu trabalho em atividades sociais de nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Antônio Celso Moraes”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antônio Celso Moraes, referente ao dia 13 de agosto de 2007, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.008”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º:- Ficam fixadas para o exercício de 2008 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

01.01 CORPO LEGISLATIVO	
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 440.000,00

2.02 SECRETARIA

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$ 320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas
3.1.91.13	Contribuições Patronais.....R\$ 80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 43.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 180.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.91.00	Aplicações Diretas
3.3.91.13	Obrigações Patronais - Aporte ao IPSJB Vista.....R\$ 132.500,00
	TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 856.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.....R\$ 1.296.000,00

Art. 2º:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

a Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador a Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, referente ao dia 13 de agosto de 2007, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira”

(autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente ao dia 20 de agosto de 2007, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (28.08.2007).

PORTARIA Nº 16, 23 DE AGOSTO DE 2007

“Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 10, de 03 de abril de 2007”

Eu, Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo Único :- Fica prorrogado por mais 90 dias a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída através da Portaria nº 10/2007, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades nas contas do Departamento Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete (23.08.2007)

Comissão Parlamentar de Inquérito.

Transporte Escolar Municipal. Relatório final.

1) Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, foi constituída em 15 de abril de 2007, após a aprovação em plenário do Requerimento nº 82/07, de autoria do vereador Lucas Octavio de Souza, subscrito pelos vereadores Denílson Sassaron, Dionísio Martins de Macedo Filho e Rudney Fracaro.

2) Membros da Comissão.

Presidente - Lucas Octavio de Souza (PT)

Relator - Denílson Sassaron (PSDB)

Membro - Dionísio Martins de Macedo Filho (PDT)

Membro - Rudney Fracaro (PMDB)

3) Prazo de funcionamento.

Aprovação da Comissão no Plenário

- 09 / 04 / 2007

Publicação (início) - 15 / 04 / 2007

Término - 15 / 08 / 2007

4) Objetivos da Comissão.

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo verificar a procedência de reclamações dos operadores e/ou dos interessados em operar as linhas de transporte escolar no município de São João da Boa Vista, relativamente à concessão, número de alunos, extensão e remuneração dessas linhas.

5) Estratégia de atuação da Comissão.

Para atingir os seus objetivos, a Comissão deverá:

- Levantar junto à Prefeitura todos os documentos que julgar necessários relativamente às linhas de transporte e que dizem respeito à forma de licitação, contrato, extensão, tipo de veículo, concessionário, motorista, número de alunos, remuneração por quilômetro rodado, etc.

- Reunir-se com os responsáveis pela Administração Municipal, mais precisamente com o Prefeito Municipal, o Diretor do Departamento de Administração Municipal, a Diretora do Departamento de Educação e a Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, bem como com os seus Funcionários, para os devidos esclarecimentos que se fizerem necessários.

- Reunir-se com os operadores do transporte escolar para a unificação, esclarecimento e formalização das reclamações e aspirações da classe, para poder investigar, dirimir dúvidas e sugerir alterações à administração municipal, tendo como objetivo o auxílio na solução do problema.

6) Documentos solicitados, analisados e em poder da Comissão.

- Planilha com os dados de todas as linhas existentes ou extintas nos anos de 2005, 2006 e 2007 contendo nome e número da linha, nome do transportador, número do contrato original, número do contrato de 2006, número do contrato de 2007, quilometragem original, quilometragem em 2006, quilometragem em 2007, valor original do quilômetro rodado, valor em 2006, valor atual, custo anual estimado em 2005, 2006 e 2007, percentual de aumento ou diminuição da quilometragem, percentual do aumento ou diminuição do valor e número de alunos transportados por dia em 2005, 2006 e 2007.

- Descrição de todas as linhas existentes ou extintas nos anos de 2005, 2006 e 2007 contendo o nome e número da linha, quem foi o contratado, a origem do contrato (pregão, convite ou emergencial), relação de todos os concorrentes que disputaram a linha, descrição dos itinerários em 2005, 2006 e 2007, justificativas das alterações contratuais e números dos termos de aditamentos.

- Modelos dos processos licitatórios envolvendo pregões, convites ou contratações emergenciais, contendo os editais, anexos dos modelos da documentação exigida e minutas de contrato.

- Planilha contendo a relação de veículos de propriedade de terceiros, nome do motorista, tipo de veículo, marca, ano de fabricação, capacidade do veículo e número de alunos transportados por período.

- Planilha solicitada pelo vereador Dio-

nísio Martins de Macedo Filho através do requerimento 079/2007, contendo nome e número da linha, nome do transportador, horários das viagens e número de alunos transportados.

- Relação de documentos solicitada pelo vereador Denílson Sassaron através do requerimento 078/2007 contendo dados relativos aos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e a empresa Boa Vista Locadora e Serviços Ltda – ME no período de 01/01/2005 a 01/04/2007 contendo cópias dos contratos, cópia do Contrato Social e alterações, cópia das GFIPS do período de 2005 a 2007 e cópias dos documentos dos veículos utilizados no transporte escolar pela referida empresa.

- Relação de documentos solicitada pelo vereador Denílson Sassaron através do requerimento 162/2007, contendo cópia do Processo nº 365/2006 (Processo administrativo para apurar irregularidades no transporte de alunos) da Prefeitura contra o contratado Sr. Marcelo de Paula. Fazem parte da documentação o requerimento do Vereador, o ofício do Prefeito, o parecer do Departamento Jurídico, comunicações internas dos departamentos municipais, provas documentais, fita de vídeo das irregularidades e despacho do Prefeito solicitando as penalidades cabíveis.

- CD (meio magnético) com arquivos do Excell contendo planilhas e gráficos relativos aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 referentes a custos, número de alunos, etc. Arquivos do Word contendo as descrições das linhas, processos licitatórios por convite, pregão ou pesquisa de preço para contratação emergencial.

7) Reuniões e/ou contatos realizadas pela Comissão.
10 / 04 / 2007 – Reunião da Comissão com o Diretor Administrativo Sr. Luis Carlos Sartori, para deixá-lo ciente da Comissão, seus objetivos e encontrar uma forma simples e eficaz para a obtenção dos documentos de interesse da Comissão junto ao Departamento Administrativo.

16 / 04 / 2007 – Reunião de todos os membros da Comissão na Sala de Comissões da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, onde foram apresentadas e discutidas as diretrizes gerais de atuação, bem como relatadas as ações efetuadas pelos membros da Comissão durante a semana. Nessa reunião também ficou definido que a Comissão se reuniria semanalmente antes das sessões ordinárias da Câmara que se realizam às segundas-feiras às 19:30 horas.

19 / 04 / 2007 - Reunião da Comissão com a Diretora de Educação Sra. Cléa Florence Bassi, para deixá-la ciente da Comissão, seus objetivos e encontrar uma forma simples e eficaz para a obtenção dos documentos de interesse da Comissão junto ao Departamento de Educação.

19 / 04 / 2007 – Contato telefônico com o Diretor Administrativo Sr. Luis Carlos Sartori e recebimento, via Internet, de planilha contendo dados relativos às linhas existentes de transporte escolar nos anos de 2005, 2006 e 2007.

27 / 04 / 2007 – Reunião com Diretor Administrativo Sr. Luis Carlos Sartori e com o Sr. Douglas, funcionário do Setor de Licitações. Na ocasião foram

repassados à Comissão uma série de arquivos contendo informações, planilhas e gráficos relativos ao transporte escolar. Os dados foram gravados em meio magnético (CD) e estão em poder da Comissão.

28 / 06 / 2007 – Contato telefônico com o Sr. Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau, para discutir a formação de uma comissão de representantes dos operadores do transporte escolar, sua eficácia e representatividade junto à Administração Municipal.

28 / 06 / 2007 – Postagem de convite a todos os operadores de transporte escolar, convidando-os para a reunião do dia 05 / 07 / 2007.

05 / 07 / 2007 – Reunião na Câmara Municipal às 14:00 horas entre os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e os operadores do transporte escolar municipal. A reunião foi dividida em duas partes. A priori, foram relatados aos operadores, os motivos da formação da CPI, suas ações e seus objetivos. Em seguida, foi aberta a palavra e os operadores puderam fazer as colocações que acharam pertinentes com relação às dificuldades e aspirações da categoria. Numa segunda parte da reunião, a Comissão auxiliou os operadores do transporte escolar na eleição da Comissão de Representantes que deverá representá-los junto à Administração Municipal. A Comissão de Representantes ficou composta por 6 membros titulares e 2 suplentes.

10 / 07 / 2007 – Reunião na Prefeitura Municipal entre o Sr. Prefeito, os membros da Comissão de Representantes e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

12 / 07 / 2007 – Reunião na Prefeitura Municipal com a presença do Sr. Prefeito, Diretores e Funcionários dos Departamentos de Administração, Financeiro, de Educação e Jurídico, a Presidenta da Câmara Municipal Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza, membros da Comissão de Representantes e membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

8) Considerações relativas ao transporte escolar.

O transporte escolar municipal de São João da Boa Vista, da forma como está sendo executado, tem suas vantagens e desvantagens.

Vantagens.

A opção da administração pública por terceirizar o transporte escolar, distribuindo-o em cerca de 70 linhas entre pessoas físicas e jurídicas, gera emprego, consumo e renda na cidade de São João da Boa Vista, dinamismo no sistema de transporte escolar e, em geral, a prestação de um serviço de boa qualidade.

Desvantagens.

A necessidade de cerca de 70 contratos gera um enorme trabalho para a Administração Municipal, envolve um grande número de pessoas e de interesses, perde transparência devido à sua complexidade e conseqüentemente gera polêmicas.

9) Considerações relativas aos objetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito. A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída com o objetivo de averiguar a procedência de reclamações relativas ao transporte escolar municipal, executado em sua quase totalidade por

peruas e vans de propriedades de pessoas físicas, e algumas linhas utilizando vans ou ônibus de empresas. As reclamações em geral são sobre favorecimento na distribuição de linha, falta de transparência no processo, discordância sobre o número de alunos ou a extensão da linha, discordância sobre a extinção e criação de linha e falta de diálogo e esclarecimento por parte da administração municipal.

Com relação à reclamação de favorecimento e falta de transparência na distribuição de linha, de acordo com os documentos levantados, foi apurado que das 79 linhas criadas entre 2005 e 2007, 9 foram extintas e 70 ainda existem. Das 70 linhas existentes, 10 são emergenciais criadas no início de 2007 e 60 são anteriores a 2007, distribuídas na forma de pregão. Analisando as linhas emergenciais, que são as linhas sobre as quais caem as suspeitas de favorecimento, foi levantado que houveram 35 propostas para as 10 linhas oferecidas. Duas pessoas ficaram com 2 linhas cada. As outras 6 linhas ficaram com 6 pessoas diferentes, cada pessoa com uma linha. Em nenhum caso, houve a participação de um único participante. Os preços praticados nas linhas emergenciais não diferem dos preços praticados nas linhas similares existentes. Portanto, levando-se em consideração os documentos analisados, não existem elementos que configurem o favorecimento ou falta de transparência na distribuição das linhas. O grande número de operadores e o caráter emergencial, são elementos que contribuem para a ineficácia da publicidade e a conseqüente sensação de falta de transparência. Algumas das propostas que esta Comissão faz ao final deste relatório, dão mais transparência ao processo.

Com relação à falta de diálogo e esclarecimentos sobre extinção e criação de linha, número de alunos e remuneração, a Comissão entende que houve falha por parte da Administração Municipal. Em função do número elevado de operadores, da variação do número de alunos em cada linha ao longo do ano, e conseqüente variação da extensão e da remuneração, da heterogeneidade dos problemas, e da falta de uma representação coletiva, houve uma deterioração na relação entre as partes e a Administração Municipal não criou nenhum mecanismo eficiente para resolver esse problema, gerando insatisfação e inconformismo em parte dos operadores. Algumas das propostas desta Comissão também visam minimizar este problema.

10) Considerações relativas ao transporte escolar municipal.

A Comissão Parlamentar de Inquérito concorda inteiramente com a diretriz da Administração Municipal no que diz respeito à execução do transporte escolar por peruas e vans. Entende entretanto que, devido à legislação, os contratados ficam muito descobertos no processo. Quando uma única empresa assume todo o sistema, o valor global anual altera muito pouco e jamais atinge a variação de 25% que é a alteração permitida na legislação. No caso dos operadores de peruas e vans, o valor global também altera muito pouco mas o valor de cada

contrato sofre grandes variações, fazendo com que freqüentemente a variação exceda 25%, fato este que torna impossível a manutenção do contrato.

11) Sugestões da Comissão Parlamentar de Inquérito relativas ao transporte escolar municipal.

Embora não seja o objetivo para o qual esta Comissão foi criada, mas faça parte das funções legislativas, seguem abaixo algumas sugestões que esta Comissão entende, ajudariam no sistema de transporte escolar municipal através de peruas e vans.

- A existência permanente de uma Comissão de Representantes da categoria para dialogar, esclarecer, questionar, opinar e exercer os direitos da categoria junto à Administração Municipal.

- O incentivo da Administração Municipal para o fortalecimento dessa representação, inclusive na criação de mecanismos que permitam a renovação democrática dos representantes, para que a Comissão seja de fato representativa.

- O reconhecimento, tanto da Comissão de Representantes quanto de todos os níveis da Administração Municipal, como parceiros na resolução dos problemas do transporte escolar.

- A definição, por parte da Administração Municipal, dos Diretores ou Funcionários responsáveis e capacitados para receberem e dialogarem com a Comissão de Representantes.

- A permanente e obrigatória comunicação da Administração Municipal para a Comissão de Representantes de todo e qualquer processo licitatório relativo ao transporte escolar.

- A aplicação de penalidades por parte da Administração Municipal para todo operador infrator, moralizando e legitimando o sistema de transporte escolar.

- A adoção de 31 de março como data preferencial para os inícios e términos dos contratos.

- A renovação dos contratos, na data de 31 de março de cada ano, que estejam de acordo com a legislação vigente, abrindo a licitação única e exclusivamente para os casos que não tiverem cobertura da legislação.

- O desenvolvimento, por parte da Administração Municipal, de mecanismos que agilizem a correção de modificação de percurso ou remuneração dos operadores, quando justificados e reconhecidos pela administração.

- A tentativa, por parte da Administração Municipal, de mecanismos legais que dêem maior cobertura individual aos operadores na manutenção dos seus contratos.

Pelo acima exposto, a Comissão considera encerrados os seus trabalhos. São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2007.

Lucas Octavio de Souza
presidente

Denilson Sassaron
relator

Dionísio Martins de Macedo Filho
membro da Comissão
Rudney Fracaro
membro da Comissão

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LHO

Diretor de Finanças

ATO NORMATIVO S.F.T. Nº 002/2007.

Dispõe sobre o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional de que trata o § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o artigo 8º da Resolução CGSN nº 04, de 30 de maio de 2007.

O responsável pelo expediente do Setor de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional de que trata o artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, conforme modelo anexo a este Ato Normativo.

Art. 2º O interessado será notificado do termo de que trata o artigo 1º deste Ato Normativo através de Aviso de Recebimento e ou com a publicação do extrato no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º O interessado poderá impugnar o indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação ou da publicação do extrato da decisão no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação ou da publicação do extrato da decisão recorrida no Jornal Oficial do Município.

Art. 5º O pedido de impugnação ou recurso deverá ser protocolado no Setor de Arquivo e Protocolo à rua Carlos Kielander nº 366, Centro, instruído com os seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF/CNPJ do interessado;

b) procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador;

c) se pessoa jurídica, cópia do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente;

d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido.

Parágrafo único – O Setor de Fiscalização Tributária poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Fiscalização Tributária aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete.

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
Setor de Fiscalização Tributária

De acordo:

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
LHO

Diretor de Finanças

ANEXO DO ATO NORMATIVO
S.F.T. Nº 002/07

TERMO DE INDEFERIMENTO DA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS – 001/07

Dispõe Sobre a impossibilidade de dedução de materiais de construção civil O Diretor de Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

considerando as jurisprudências existentes sobre a impossibilidade de dedução do valor dos materiais empregados na construção civil, no sentido de que a base de cálculo do ISS é o custo integral do serviço, não se admitindo a subtração dos valores correspondentes aos materiais utilizados;

Considerando que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS, imposto estadual incidente sobre a circulação de mercadorias, conceito que não se ajusta aos insumos utilizados para a construção de edifícios e outros, os materiais adquiridos com essa finalidade devem compor a base de cálculo do ISS,

RESOLVE:

Art. 1º Não deduzir os materiais aplicados na construção civil para efeitos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Finanças aos 31 dias do mês de julho de 2007.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
LHO
Diretor de Finanças

ATO NORMATIVO S.F.T. Nº 001/2007.

Dispõe sobre regulamentação do expediente para arbitramento de Imposto Sobre Serviço sobre Notas Fiscais Extraviadas ou inutilizadas.

O responsável pelo expediente do Setor de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os dispostos nos artigos 150 e 173 do Código Tributário Nacional;

Considerando os dispostos nos artigos 40 e 41 do Código Tributário Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente de arbitramento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza sobre notas fiscais extraviadas ou inutilizadas

Resolve:

Art. 1º O arbitramento do ISS de notas fiscais extraviadas ou inutilizadas deverá ser efetuado somente no período dos últimos cinco anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo anterior, se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não desobriga da apresentação de Boletim de Ocorrência e publicações de extravio nos jornais do município.

Art. 4) Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação. Setor de Fiscalização Tributária aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete.

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
Setor de Fiscalização Tributária

De acordo:

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
Exercício: _____
CNPJ: _____
Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de

2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):
a) Falta de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC;

b) Inscrição cancelada no CMC;
c) Inscrição bloqueada no CMC;
d) Inscrição suspensa no CMC;
e) Débito(s) com a Prefeitura do município de São João da Boa Vista cuja exigibilidade não esteja suspensa, abaixo

relacionado(s).
O interessado poderá impugnar o indeferimento nos termos do Ato Normativo nº 002/07 de 20 de agosto de 2007.
DATA: ____/____/____
FISCAL.

FINAL



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
CNPJ 51899425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53
R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Designd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

BRUNO DANIEL CAMPOS MIRANDA E BRUNA RAFAELA SAUGHELLI CÂNDIDO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de soldagem, nascido aos 02/05/1989, residente nesta cidade, filho de Francisco Daniel Miranda e Sônia Campos Miranda.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 16/03/1988, residente nesta cidade, filha de Rovilson Januario Cândido e Maria Tereza Saughelli Cândido.

MARIO GALDINO DA SILVA E DANIELA DOS ANJOS CANDIDO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 10/05/1977, residente nesta cidade, filho de Manoel Galdino da Silva e Maria José Paulino da Silva.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 13/01/1984, residente nesta cidade, filha de Jair Januário Candido e Joselia dos Anjos Pedro. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JADIS TOFANI PAROLIN E JERUZA SALES

Ele, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 18/02/1966, residente nesta cidade, filho de Mario Campos Parolin e Alba Tofani Parolin.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 07/05/1974, residente nesta cidade, filha de Anivercino Sales Neto e Zilda Firmina Sales. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ALFREDO MIGUEL DA SILVA E PATRÍCIA GONÇALVES DO CARMO

Ele, brasileiro, solteiro, serviço agropecuário, nascido aos 13/03/1980, residente nesta cidade, filho de Miguel da Silva e Nair Marcondes da Silva.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 16/04/1988, residente nesta cidade, filha de Benedito Martins do Carmo e Sirlei de Fátima Gonçalves. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA E APARECIDA DE FÁTIMA GENESIO LAMEU

Ele, brasileiro, divorciado, pintor, nascido aos 20/01/1952, residente nesta cidade, filho de José Custódio da Silva e Therezinha Francisco.
Ela, brasileira, viúva, costureira, nascida aos 23/03/1958, residente nesta cidade, filha de José Genesio e Sebastiana Augusta.

OSVALDO EMANUEL IZIDORO BELIZARIO E ELIZABETH RODRIGUES FERNANDES

Ele, brasileiro, solteiro, inspetor de produção, nascido aos 25/04/1982, residente nesta cidade, filho de Osvaldo Belizario e Dulcelina Izidoro.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 18/07/1983, residente nesta cidade, filha de Benedito Fernandes e Maria de Fátima Rodrigues Fernandes. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

SILVIO JOSÉ SOARES JUNIOR E JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 20/04/1988, residente nesta cidade, filho de Silvio José Soares e Rosemary Aparecida de Souza Soares.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 13/11/1989, residente nesta cidade, filha de Adão de Almeida e Odeni de Melo Ferreira de Almeida. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

REGINALDO BATISTA REZENDE E JANAINA MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 05/11/1985, residente nesta cidade, filho de João Batista Rezende e Elizabeth Bernardes Rezende.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 14/12/1985, residente nesta cidade, filha de Marilda Aparecida Martins.

KLEBER FABIANO DE MACEDO E ANA PAULA MIRANDA BATISTON

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 27/12/1978, residente nesta cidade, filho de José Donizette de Macedo e Célia Regina Muniz de Macedo.
Ela, brasileira, solteira, manicure, nascida aos 07/01/1982, residente nesta cidade, filha de Divino Batiston e Cleusa Miranda da Cruz. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOSÉ DONIZETTE DE MACEDO JÚNIOR E ANDRÉA BORGES DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, motorista nascido aos 20/11/1976, residente nesta cidade, filho de José Donizette de Macedo e Célia Regina Muniz de Macedo.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 29/09/1975, residente nesta cidade, filha de Antonio Luiz Vieira de Souza e Lidia Maria Borges de Souza. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

MARCELO RICARDO STEVANATO E RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 18/08/1974, residente nesta cidade, filho de Benedito Stevanato e Maria Benedita Ferreira Stevanato.
Ela, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida aos 23/03/1974, residente nesta cidade, filha de Antonio Horacio de Carvalho e Anezia Alexandre de Carvalho. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ELVIS ALEX DINIZ E DINÉIA APARECIDA BORGES

Ele, brasileiro, solteiro, líder de produção, nascido aos 10/03/1977, residente nesta cidade, filho de Helio Diniz e Maria Aparecida da Silva Diniz.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 18/04/1980, residente nesta cidade, filha de Antonio Donizetti Borges e Aparecida da Graça Gomes Borges. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ROGÉRIO SILVA DE FREITAS E ANDREIA DOS REIS DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 14/01/1981, residente nesta cidade, filho de João Batista de Freitas e Darcilene Silva de Freitas.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 02/10/1982, residente nesta cidade, filha de Sebastião Domingos de Souza e Maria Aparecida dos Reis de Souza. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

CLODOALDO AZARIAS E SIMONI APARECIDA CORRÊA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 30/03/1978, residente nesta cidade, filho de Pedro Azarias e Jacira Aparecida Roberto Azarias.
Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 28/10/1975, residente nesta cidade, filha de João Melhorine Corrêa e Luzia Batista Corrêa. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*